



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 96

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022

### SUMÁRIO

|   | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Executivo.....  | 1               | 6                |                   |
| Casa Civil.....   |                 | 7                |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....  | 3               | 8                | 23                |
| Secretaria de Estado de Economia.....   | 3               | 9                | 31                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 3               | 11               | 32                |
| Secretaria de Estado de Educação.....   |                 | 13               | 39                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                  | 4               | 13               | 46                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....                        |                 | 15               | 47                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                            |                 | 16               | 47                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                | 4               | 16               | 48                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....           | 5               | 17               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                             |                 | 17               | 48                |
| Secretaria de Estado da Mulher.....   |                 |                  | 50                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... |                 | 17               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....                     |                 |                  | 50                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                        | 5               | 18               | 51                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                          | 5               | 19               | 53                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                             |                 | 19               | 53                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....                 | 5               |                  | 53                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                    |                 | 20               | 53                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....                                      |                 | 21               |                   |
| Secretaria de Estado de Trabalho.....   |                 | 21               | 55                |
| Procuradoria-Geral.....   |                 | 22               | 55                |
| Tribunal de Contas.....   |                 | 22               | 56                |
| Ineditorial.....  |                 |                  | 56                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.144, DE 20 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a adaptação dos sistemas de direcionamento por cores nos hospitais públicos e privados, nos terminais de embarque de passageiros e onde couber, a fim de garantir autonomia aos portadores de daltonismo no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de saúde das redes pública e privada, os terminais de embarque de passageiros e os demais locais onde couber devem adaptar os sistemas de orientação por cores, por meio da fixação de sinalização codificada ou numérica para promover a autonomia dos portadores de daltonismo.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como daltonismo a doença também conhecida como discromatopsia, que consiste na ausência total ou parcial de células do tipo cones na retina.

Art. 2º Para o atendimento do disposto nesta Lei, as unidades mencionadas no art. 1º devem promover adaptações pelo menos nos espaços seguintes:

I – sistema de direcionamento de alas de hospitais públicos e privados, além das pulseiras de identificação de triagem;

II – estacionamentos de locais de grande circulação;

III – linhas de transporte público.

Art. 3º O Poder Executivo deve adotar sistema de identificação já reconhecido ou criar sistema padronizado próprio de identificação de cores por meio de códigos ou números.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.145, DE 23 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.  
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**  
Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021

**ANEXO IV**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS**  
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2022, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
 A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

| DISCRIMINAÇÃO  | CRIAÇÃO         |               | PROVIMENTO  |               | ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$) |           |           |
|--|-----------------|---------------|---|---------------|---|---|-----------|-----------|
|  | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | CARGOS EFETIVOS                                     | QUANT. CARGOS |   | 2022  | 2023      | 2024      |
| <b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES</b> |                 |               |   |               |   |   |           |           |
| 2.21 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU   |                 |               |   |               |   |   |           |           |
| 2.21.4 - Nomeação em Concurso Público  |                 |               | Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental | 29            | Processo SEI nº 00094-00003350/2021-67.                   | 2.917.622   | 4.097.181 | 4.182.537 |
| 2.21.5 - Nomeação em Concurso Público  |                 |               | Analistas de Planejamento Urbano e Infraestrutura   | 36            | Processo SEI nº 00094-00003350/2021-67.                   | 4.425.899   | 6.265.321 | 6.391.792 |

**DECRETO Nº 43.349, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:  
 Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001236, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para o Gabinete da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 23 de maio de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**DECRETO Nº 43.350, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00139-0000493/2022-08, DECRETA:  
 Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.  
 Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.  
 Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.  
 Art. 4º Compete à Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.  
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 23 de maio de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**  
(Art. 2º, do Decreto nº 43.350, de 23 de maio de 2022)  
**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -**  
 Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 08200074).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**  
(Art. 3º, do Decreto nº 43.350, de 23 de maio de 2022)  
**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -**  
 Chefe de Gabinete, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

**DECRETO Nº 43.351, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Alteração na composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:  
 Art. 1º DISPENSAR MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.  
 Art. 2º DESIGNAR LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.  
 Art. 3º Os Membros Titulares e Suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho Fiscal do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma do Anexo I deste Decreto.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 23 de maio de 2022  
 133º da República e 63º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**ANEXO I**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

| ASSENTO | CONSELHEIROS |                                 | ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL    |
|---------|--------------|---------------------------------|--|
| 1       | TITULAR      | LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL |
| 2       | SUPLENTE     | ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA          | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL |

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
 Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
 Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
 Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2022 (Variação acumulada INPC = 10,96%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ANO 2022

| ANEXO I<br>Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:                                 | Unidade | Valores em Real Preço Público |        |          |
|---|---------|-------------------------------|--------|----------|
|   |         | Dia                           | Mês    | Ano      |
| Comércio Estabelecido:  |         |                               |        |          |
| a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)   | m²      | 0,56                          | 16,83  | 201,96   |
| b) sem cobertura  | m²      | 0,22                          | 6,69   | 80,28    |
| Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço   | m²      | 0,01                          | 0,39   | 4,56     |
| Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares  | m²      | 0,05                          | 1,63   | 19,56    |
| Feiras permanentes  | m²      | -                             | -      | -        |
| Feiras livres e similares   | m²      | -                             | -      | -        |
| Banca em mercado  | m²      | 0,49                          | 14,70  | 176,40   |
| Placa, painel publicitário e similares *  | m²      | -                             | -      | -        |
| Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:   |         |                               |        |          |
| a) Quiosques, trailer e similares   | m²      | -                             | -      | -        |
| b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares   | und     | 1,12                          | 33,70  | 404,40   |
| c) Caminhões  | -       | 4,92                          | 147,63 | 1.771,56 |
| Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)   | m²      | 0,05                          | 1,63   | 19,56    |
| Abriço de táxi ****   | m²      | -                             | -      | -        |
| Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial | m²      | 0,56                          | 16,83  | 201,96   |
| Outras finalidades  | m²      | 0,56                          | 16,83  | 201,96   |

\* Utilizar Tabela – Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.

\*\* Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00001858/2020-11.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00001858/2020-11:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A., inscrição no CF/DF nº 07.312.235.005-20 e no CNPJ nº 33.200.056/0326-95, dispõe, no exercício de 2022, do limite de 67.050,54 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021;

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00001857/2020-76.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00001857/2020-76:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A., inscrição no CF/DF nº 07.312.235.002-88 e no CNPJ nº 33.200.056/0198-34, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 49.722,98 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do artigo 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso I do artigo 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021;

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00002234/2022-82.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00002234/2022-82:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A., inscrição no CF/DF nº 08.059.038/002-60 e no CNPJ nº 33.200.056/0522-97, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 564,71 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021;

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E  
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210830--177955, KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI:92264472000170, 92.264.472/0001-70, É devido ao Distrito Federal o diferencial de alíquota - ICMS DIFAL, instituído pela EC 87/2015, na aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ainda que a entrega desses bens ocorra em unidade federativa distinta da do adquirente. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MARÇO DE 2021 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente e-SUS APS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF) para o aprimoramento da qualificação das informações em saúde, integração para tomada de decisões técnicas, estabelecimento de

fluxo para processamento e publicação dos dados no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, conforme disposto nas legislações federais vigentes.

Art. 2º A Comissão Permanente e-SUS APS a ser instituída será dividida em 2(duas) subcomissões, a saber: Comissão Permanente Gestora (CPG) e Comissão Permanente Ampliada (CPA).

§ 1º A Comissão Permanente Gestora (CPG) será composta pelos seguintes membros titular e suplente, coordenada pelo primeiro: representante da Gerência de Qualidade na Atenção Primária - GEQUAL/DESF/COAPS/SAIS; representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, representante da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária - GEPAP/DICS/SUPLANS; representante da Gerência de Desenvolvimento - GD/DSLCTINF; representante da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT/CTINF; representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SPLAN/SEEC.

§ 2º A Comissão Permanente Ampliada (CPA) será composta pela CPG citada no § 1º, acrescida de representantes titulares e suplentes das Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Diretorias de Regionais de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º À CPG compete:

- I - elencar as pautas prioritárias para análise, discussão e deliberação pela CPA;
- II - promover e garantir a continuidade nos encontros colegiados da CPA;
- III - organizar e promoção de oficinas, workshops, curso ou eventos que diz respeito à temática para a gestão da APS e membros da CPA;
- IV - apresentar anualmente para os gestores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelas portarias ministeriais.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

Art. 4º À CPG e à CPA compete:

- I - apoiar a organização dos processos de trabalho, do monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde;
- II - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos do desempenho do sistema de informação e-SUS APS;
- III - coordenar e apoiar tecnicamente a disponibilização de atualizações de novas versões do sistema de informação e-SUS APS;
- IV - propor normas e padrões para o processo de alimentação dos sistemas de informação da APS;
- V - auxiliar o processo de qualificação e operacionalização dos componentes do sistema de informação e-SUS APS;
- VI - apoiar a integração dos sistemas da Secretaria;
- VII - apoiar a formulação de estratégias e a implementação dos processos de educação permanente em saúde no que diz respeito à temática;
- VIII - monitorar, por intermédio de indicadores de saúde, ações e metas o preenchimento de informações nos Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e sistemas oficiais da APS; IX - apoiar e incentivar a melhoria da qualidade da informação originada a partir dos sistemas de informação como ferramenta de gestão da APS; X - participar e apoiar na organização e promoção de oficinas, workshops, curso ou eventos que diz respeito à temática;
- XI - consolidar informações técnicas e elaborar documentos os quais visem o apoio técnico e operacional.

§ 1º A Comissão desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho e em toda a Secretaria de Saúde do DF.

§ 2º As reuniões do grupo deverão ocorrer mensalmente ou por sua necessidade.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros desta comissão não serão remunerados.

Art. 5º A Comissão terá caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, página 5.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO, DA POLÍCIA CIVIL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6º, inciso XV, da Resolução nº 1, de 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor da Divisão de Planejamento Estratégico do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 71, de 24 de junho de 2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 462, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e do art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamenta, resolve:

Art. 1º Designar o Controlador Setorial de Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e
- V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

- I - Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas;
- II - Subsecretaria de Administração Geral;
- III - Subsecretaria de Políticas para Idoso;
- IV - Subsecretaria de Assuntos Funerários;
- V - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;
- VI - Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;
- VII - Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência;
- VIII - Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IX - Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial;
- X - Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00033008/2019-95, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00033008/2019-95, instaurado por intermédio da Portaria nº 50, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 09 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, atendendo o disposto no artigo 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Ouvidoria para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – orientar as respectivas unidades da Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, considerando o teor dos autos do processo 00150-00002739/2022-47, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instaurada por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 32.

Art. 2º Ficam redistribuídos para a devida instrução na forma da legislação vigente os autos do processo 00150-00001465/2022-79, para a Comissão Permanente de Tomadas de Contas - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a devida instrução na forma da legislação vigente os autos do processo 0150-003120/2011, para a Comissão Permanente de Tomadas de Contas - CPTCE-3, constituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados pela mencionada Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 20 DE MAIO DE 2022

Sessão nº 1935ª - realizada em 20/05/2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, diante das informações contidas no Processo 0111-000422/2017, aprovou a Resolução nº 269/2022, que define as diretrizes para implementação do Programa Venda Direta para titulação de unidades imobiliárias de propriedade da Terracap no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E e de Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS, localizadas em Áreas de Regularização, para terrenos de uso residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, institucional privado, misto e industrial existente, na forma e nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017, c/c o Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017, a Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, o Decreto Federal nº 9.310, de 15/03/2018, a Lei Complementar Distrital nº 986, de 30/06/2021, bem como do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais - Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, e dá outras providências. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2022

Disponibiliza os arquivos digitais referentes à atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Norte, na Região Administrativa do Lago Norte - RA-XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, bem como no Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal dos arquivos digitais da atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Norte - Lago Norte - RA-XVIII.

Art. 2º Disponibilizar no GeoPortal do Distrito Federal os arquivos digitais da atualização dos croquis dos lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Norte - Lago Norte - RA-XVIII.

§ 1º Os documentos dispostos no artigo 1º serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/croquis-de-afastamentos/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 183/2022, emitido em 28 de janeiro de 2022, para o LOTE 1 (UM), RUA 611 (SEISCENTOS E ONZE), QS 7(SETE), BAIRRO ÁGUAS CLARAS, EM TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário Germano José da Fonseca, autor do projeto Willian Vieira Pereira, processo 0132-000707/2012 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107, do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 23 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA GUIMARÃES PORFÍRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002637, de Assessor Especial, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2022.

NOMEAR JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002637, de Assessor Especial, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000111, de Assessor Especial, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BICUDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000111, de Assessor Especial, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA JEANE NASCIMENTO DE MACEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002791, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022.

NOMEAR ALINE FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002791, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE FELIX DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002817, de Assessor, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA SOUZA MALAQUIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002817, de Assessor, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA SOUZA MALAQUIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900648, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALDINA REINALDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900648, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002829, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2022.

NOMEAR SHIRLEYDE DE OLIVEIRA PRAXEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002829, de Assessor Técnico, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAPOLEAO FAGUNDES SOUTO MAIOR LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002701, de Assessor Especial, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2022.

NOMEAR PEDRO MALLAGI FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002701, de Assessor Especial, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO MALLAGI FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002702, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002702, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA MACIEL RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103533, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura

e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103533, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002292, de Chefe, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002292, de Chefe, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002294, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022, página 54, o ato que nomeou RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002294, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 36.855-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702859, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GREGORY FERREIRA DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.353-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702859, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMAURI JOSÉ LARA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.364-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702124, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LÍBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702124, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÍBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702126, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAELA DE OLIVEIRA PERDIZES, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.606-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702126, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RODOLFO EWERT NETO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.170-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702164, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR TIAGO VINICIUS PONTES SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.444-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702164, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ÉRICA BORDINHÃO LEWIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01400892, de Subsecretário, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ANGELA INÁCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400770, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGELA INÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01400892, de Subsecretário, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONE ANTONIA COLEN, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400770, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízos das suas atribuições.

NOMEAR GUSTAVO ALVES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001717, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ALINNE DE SOUZA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 02768380, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000105, de Assessor, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000104, de Coordenador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ETIENE REIS LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001209, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN MOREIRA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001209, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001894, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JHUAN NEUBER SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001894, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR AYRTON DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002524, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MESSIAS ROSARIO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002524, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE ALENCAR BEZERRA, matrícula 0276.976-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000036, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 24, o ato que nomeou JOSE AILTON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000198, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AILTON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000198, de Diretor, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2022, publicado no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 26, o ato que nomeou RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR HAYLANNE MORATO ORNELAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000190, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA ALMEIDA PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 08200074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2022.

NOMEAR MARCOS PAULO VIANA DE MOURA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR VANDA CARLA MARINHO TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDA CARLA MARINHO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000828, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, KLEYCE OLIVEIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000828, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR LARYSSA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2022, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 26, o ato que dispensou MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2022, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 26, o ato que designou LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO para a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo I, dos membros representantes do governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATA COSTA DE MOURA, matrícula 1400200, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1400185, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 21200009, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de maio de 2022

Processo: 00050-00004332/2022-09. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, matrícula 1698370-X no período de 31 de maio a 03 de junho de 2022, para a LXXXII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, para a cidade de Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

**CASA CIVIL**

**CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00002-00001427/2022-92. Interessados: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO; NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA; RIVANDA FERREIRA GOMES; EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES; MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA;

MICHAEL COSTA PINTO; ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA E CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, e com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, dispensa de ponto dos servidores JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Diretora da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, matrícula 1.688.138-9, Assessor da Unidade de Controle Interno da Casa Civil do Distrito Federal; MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, Diretora da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 1.692.929-2, Diretor da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, Assessor Especial da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal; e CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.243-6, Assessora da Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do Seminário Desafios Práticos da Lei nº 14.133/2021, que será realizado nos dias 23 a 25 de maio de 2022, na cidade de Brasília/DF, conforme consta nos autos do processo SEI 00002-00001427/2022-92. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 1.703.138-9 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula 245.687-7, para atuarem como Integrantes Técnicos e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de baterias automotivas 12V/180Ah.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I-elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

5º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na aquisição de baterias automotivas 12V/180Ah.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 7º, §2º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que instituiu a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV:

a. Titular: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689.305-0

b. Suplente: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula 1.687.060-3

II - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a. Titular: JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3

b. Suplente: ELISAMA REIS DE SOUSA, matrícula 0267261-8

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL:

a. Titular: DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula 272667-X

b. Suplente: ALAN CÉSAR FERREIRA, matrícula 266.883-1

IV - Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

a. Titular: CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267736-9

b. Suplente: MOHARA MELO GUIMARÃES, matrícula 279494-2

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC:

a. Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula 046.425-2

b. Suplente: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245.403-3

Parágrafo único. A Câmara Central de Conciliação será coordenada pelo (a) servidor (a) indicado (a) como titular no inciso I.

Art. 2º A Câmara Central de Conciliação, juntamente com as Administrações Regionais, deverão promover a formação das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana - CRCon/DF.

Art. 3º A participação nas atividades da Câmara Central de Conciliação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 26, de 23 de março de 2018, emitida pela então Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal; a Portaria nº 03, de 10 de setembro de 2019 e a Portaria nº 59, de 28 de setembro de 2021, ambas emitidas pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLAUDIA PEREIRA DO O, matrícula 1.706.367-1, Gerente de Assessoria de Planejamento, para atuar como Executor, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a demolição da estrutura física do antigo posto de abastecimento de viaturas da Administração Regional de Sobradinho, localizado na quadra 08 de Sobradinho/DF e a limpeza e terraplanagem do terreno, conforme Projeto Básico, Sei 82743810, conforme processo 00134-00000427/2022-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO DE CASTRO FILHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de anteprojeto de lei, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos XVII e XXXV do art. 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 634/2020 - PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de anteprojeto de lei, com o objetivo de disciplinar o rito de extinção das obrigações cedulares, contratuais e fidejussórias, e a baixa dos créditos públicos, integrantes do patrimônio do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, relacionados a incentivos creditícios e benefícios financeiros-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituídos pela legislação tributária do Distrito Federal publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal, integrantes dos Anexos da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 109.131-X, e HÉLIO SABINO DE SÁ, matrícula 110.831-X, representantes da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Economia - SEEC;

II - LOHANA DA SILVA MIRANDA, matrícula 279.546-9, e RAFAEL DE SOUSA HERINGER, matrícula 0279846-8, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE;

III - MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 238.765-4, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

§ 1º Integrarão também o Grupo de Trabalho por indicação do Banco de Brasília - BRB, LUIZ EDUARDO BRITO MENDES COUTO e PATRÍCIA COSTA DIAS DE PAULA como seus representantes.

§ 2º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da SEF, JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR.

§ 3º Outros servidores dos órgãos e entidades envolvidos poderão ser convidados a participar das reuniões para fornecimento de informações.

§ 4º Os pedidos de informações e relatórios oriundos do Grupo de Trabalho deverão ser atendidos de modo célere pelas autoridades demandadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para concluir as atividades, devendo ao final apresentar as minutas do anteprojeto de lei e exposição de motivos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO VIERA, matrícula 42822-1, na qualidade de Executor Titular e ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 91.106-2, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46263/2022, celebrado com a empresa CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, ITEM 1, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0049/2022 e na Proposta de Preços. Processo 00040-00012286/2022-41.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo 04009-00000012/2022-92, a saber: I. BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula 02781751 e THATYANA LAÍSE DE SOUSA BARROS AMORIM ROCHA, matrícula 279915-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/Sede.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1430783-9; KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 0277042-3; RODRIGO MARTINS ROCHA, matrícula 0277074-1; STEPHANIE SILVA MATOS, matrícula 0273498-2 e UYARA NERY PEREIRA MELLO, matrícula 0280823-4, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 031/2018 - SIGGO nº 36272, celebrado entre a SEEC e a empresa LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão nº 03/2018-DISUL/SEF, do Termo de Referência, da Proposta de Preços. Processo 00040-00064120/2017-42.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, 23 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1430783-9; KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 0277042-3; RODRIGO MARTINS ROCHA, matrícula 0277074-1 e UYARA NERY PEREIRA MELLO, matrícula 0280823-4, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 45707/2022, celebrado entre a SEEC e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCERIZADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Copeiro, Recepcionista e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Proposta de Preço e sua atualização. Processo 00040-00009714/2021-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 23 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JAILMILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 52.483-2, na qualidade de Executor Titular e CIRDEMA SANTOS DA FONSECA MONTENEGRO, matrícula 143.0763-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46441/2022, celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Vales-Alimentação e Vales-Refeição, administração, gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança, opção de pagamento por aproximação e aceite por aplicativos de delivery e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB), administrados pela Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, para a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 054/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC e da Proposta de Preço. Processo 00040-00001222/2022-14.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00018918/2022-80, resolve:

DESIGNAR DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, matrícula 230.910-6, para substituir CELESTE APARECIDA DE GUSMÃO DOS REIS, matrícula 43.192-3, Supervisor Administrativo, símbolo CPC-04, da Assessoria de Educação Fiscal, Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 17 de março de 2022

Processo: 00010-0000066/2022-86. Interessada: LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE, matrícula 211.298-1, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência.

III- INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário.

IV- PRAZO CERTO: (1) um ano.

V- FIM DETERMINADO: atuar em projetos educacionais esportivos.

VI- FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, Parágrafo único, 9º, inciso I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

VII- A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00113-00008092/2022-21. Interessada: ISABELLE GOMES DE AMARAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula 175.201-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano.

III - FIM DETERMINADO: atuar na área de comunicação social.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018.

V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00300-00000539/2022-43. Interessada: RENATA APARECIDA LIMA BISPO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula 1.684.009-7, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00306-00000453/2022-51 Interessada: MARCELA LIRA DE SOUZA Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 239.715-3, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00390-00003711/2022-95. Interessada: ANA GABRIELA LIMA ORTIZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão de ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264.622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, à servidora GILMARA ARAÚJO SANTOS, matrícula 1.430.692-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2022. Processo 00040-00018806/2022-29.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 280.428-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 19 de maio de 2022. Processo 00040-00003879/2022-16.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 371, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1267, de 17 de dezembro de 2021, que designou SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.704.681-5, ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HELDER LÚCIO RÊGO, matrícula 1.704.625-4, símbolo CNE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 1.435.245-1, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HELDER LÚCIO RÊGO, matrícula 1.704.625-4, símbolo CNE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 976, de 04 de outubro de 2021, que designou MARCELO SOUZA ROCHA, matrícula 1.705.114-2, Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar MARINA LOBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.707.997-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir, a Chefe, da Assessoria Especial, do gabinete, MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 1.435.245-1, símbolo CPE-03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 375, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS);

Art. 2º Designar MISAEL BATISTA LIMA, matrícula 1.700.656-2, como representante da SUAG/SES na referida Comissão, em substituição a POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.694.833-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 377, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Considerando o art. 63 da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional.

Art. 1º Autorizar EXCEPCIONALMENTE LETÍCIA DE PAIVA ALCÂNTARA GENTIL, matrícula 1443262-5, pertencente a carreira de Médico - Psiquiatra, lotada no Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuar no exercício das suas atividades laborais no Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP/SES), dedicando 4 (quatro) horas de sua carga horária ao serviço, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de maio de 2022

Processo: 00060-00160593/2022-62. Interessada: LOUISE PAIM LIMA MARTINS. Assunto: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso IX, e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, LOUISE PAIM LIMA MARTINS, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14439565, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de abril de 2022.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de maio de 2022

Processo: 00060-00017392/2022-46. Interessado: VIVIANE RODRIGUES GOMES GONÇALVES. Assunto: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, c/c o artigo 1º, inciso VII, e artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VIVIANE RODRIGUES GOMES GONÇALVES, matrícula 166073170, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE, matrícula 1705.012-X, como representante da Referência Técnica Distrital em Endoscopia da SES/SAIS/CATES/DUAEC, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MICHELE DELARMELE DOS REIS BORBA, matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO matrícula 16863178, analista gestão assistência pública a saúde, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO - CRPIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - CRPIAS/SRSCE;

ART. 2º Sob a presidência do primeiro, a CRPIAS será composta da seguinte forma:

I - Presidente: JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 1674083-1, cargo: Enfermeira do Trabalho, lotação: NSHMT-NA;

II - Presidente Suplente e Membro Titular: FLÁVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula 1680317-5, cargo: Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN;

III - Membro Titular: MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 1677991-6, cargo: Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN;

IV - Membro Titular: HEROÍNA VIEIRA DA SILVA, matrícula 118294-3, cargo: Técnica em Enfermagem, lotação: NSHMT-AN;

V - Membro Titular: ROSSANA MATKO ASSANUMA MON-MA, matrícula 1678979-2, cargo: Médica do Trabalho, lotação: NSHMT-AN;

VI - Membro Suplente: RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula 1436459-X, cargo: Médico do Trabalho, lotação: NSHMT-AN.

Parágrafo Único: Os membros Suplentes deverão substituir os respectivos Membros Titulares em seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Ordem de Serviço nº 178, de 20 de julho de 2021, publicada em DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 24.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: CAROLINA WERNIK PORTO CARREIRO matrícula 1657844-9, Psicólogo, 1º quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018, processo 00060-00285926/2019-60;

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: PAULA MARTINS BALDUINO, Médica - Clínica Médica, 1658.081-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Lila Balduino Carrijo em 01/09/2021; MARINA SALOMAO MARANHÃO CARVALHO REZZO, Médica - Ter. Int. Pediátrica, 1672.899-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Jorge Henrique Salomao Maranhão Rodrigues Rezzo em 18/12/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ADRIANO BUENO TAVARES, matrícula 153.637-0, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 23/05/2022 a 29/05/2022, para participar do 16º Congresso da Sociedade Européia de Contracepção (16th ESC Congress), em Ghent, Bélgica, conforme autos do processo 00060-00100049/2017-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ADRIANO BUENO TAVARES, matrícula 169.712-9, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 23/05/2022 a 29/05/2022, para participar do 16º Congresso da Sociedade Européia de Contracepção (16th ESC Congress), em Ghent, Bélgica, conforme autos do processo 00060-00100049/2017-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) VIRGINIA GILA DE AMORIM, matrícula 185.946-3, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico/HMIB, no período de 09/06/2022 a 11/06/2022, para participar do 54º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, em Brasília/DF, conforme autos do processo 00060-00150411/2022-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LUIZA MORAIS DE MATOS, matrícula 186.045-3, lotado(a) no NCIH/HMIB, no período de 21/06/2022 a 25/06/2022, para participar do 13º Congresso Paulista de Infectologia, em São Paulo/SP, conforme autos do processo 00060-00163371/2022-00.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 100744-0, Quinquênio: 7º, de 15/05/2017 a 22/05/2022, processo 062.000.447/1997.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, ao servidor DANILLO NUNES DE AGUIAR, matrícula 1697407-7, Analista de Atividades do Hemocentro - Fisioterapeuta, lotado na SEAMB, para participar do curso/evento Clínica da Dor e Testes Autonômicos em Terapia Neural, a ser realizado em Goiânia - Goiás, Brasil, no interstício de 25/07/2022 a 27/07/2022, conforme os termos do processo 00063-00002968/2022-96.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo 00080-00061347/2017-97.

Art. 2º Designar ISABELA MACEDO ARAUJO, matrícula 235.086-6, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo 00080-00061347/2017-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula 239.460-X, gestor titular, e BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 248.888-9, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 05/2022, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO QUADRIX, objeto do processo 00080-00056666/2022-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MIRIA DA SILVA RANGEL, matrícula 219.517-8, executora titular, e RENATA FIALHO DE MENEZES ARAUJO, matrícula 242.021-X, executora suplente, do Contrato nº 48/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa LABORIDÁTICA MEDICAL EIRELI, objeto do processo 00080-00246374/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**CORREGEDORIA**

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de maio de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00064897/2022-25. Agente Público: CARMEN MARIA DE ANDRADE SAAVEDRA, matrícula 222.524-7.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c Art. 180, incisos III e V, e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de maio de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00064897/2022-25. Agente Público: CREUSA FERNANDES DE MENEZES SOUZA, matrícula 30.239-2.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c Art. 180, incisos III e V, e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 23 de maio de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00064897/2022-25. Agente Público: JULIANO MARCOS PEREIRA NASCIMENTO, matrícula 223.942-6.

Descrição do Fato: Descumprimento de deveres funcionais e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c Art. 180, incisos XII, e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso VII, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, 1ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, ocupado por ANA CRISTINA DA SILVA NEVES, matrícula 92.349-4, a contar de 14 de maio de 2022, em virtude de falecimento, conforme processo 00052-00013141/2022-73.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de maio de 2022, o 1º Ten. QOBM/Mús. JOZIEL SALAZAR DE JESUS, matrícula 1404042, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 261/2022 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 17 de maio de 2022 e demais informações constantes no processo 00428-00001131/2022-52.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de maio de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, matrícula 1400173, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 259/2022 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 17 de maio de 2022 e demais informações constantes no processo 00428-00001128/2022-39.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de maio de 2022, o Maj. QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1662601, de acordo com o artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, Ofício nº 260/2022 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 17 de maio de 2022 e demais informações constantes no processo 00428-00001129/2022-83.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

## POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 12 de maio de 2022

Publicação de Diárias concedidas nos meses de março e abril 2022.

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO Nº 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 145/2022. Servidor: Maquieibe dos Santos, Escrivão de Polícia, matrícula 235.998-7. Período: 09/03 a 10/03/2022. Requisição nº 146/2022. CANCELADA. Requisição nº 147/2022. Servidor Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 148/2022. Servidor Elton Fernandes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 35.367-1. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 149/2022. Servidor Evaldo Lima Nunes de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 227.912-6. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 150/2022. Servidor Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 151/2022. Servidor Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula 57.857-6. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 152/2022. Servidor Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula 236.068-3. Período: 02/03 a 07/03/2022. Requisição nº 153/2022. Servidor Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula 237.811-6. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 154/2022. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 155/2022. Servidor Carla Valéria de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 156/2022. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 157/2022. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 158/2022. Servidor Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 57.967-X. Período: 07/03 a 17/03/2022. Requisição nº 159/2022. Servidor Rodrigo Vieira Amorim, Agente de Polícia, matrícula 58.664-1. Período: 02/03 a 12/03/2022. Requisição nº 162/2022. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 08/03 a 12/03/2022. Requisição nº 163/2022. Servidor José Ribeiro de Souza, Agente de Polícia, matrícula 57.158-X. Período: 08/03 a 12/03/2022. Requisição nº 164/2022. Servidor Misael Ferreira Costa, Agente de Polícia, matrícula 229.305-6. Período: 08/03 a 12/03/2022. Requisição nº 165/2022. Servidora Vivianne Feitoza Venâncio, Agente de Polícia, matrícula 235.380-6. Período: 08/03 a 12/03/2022. Requisição nº 166/2022. Servidor Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 167/2022. Servidor Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula 77.359-X. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 168/2022. Servidor Marco Aurélio Carrilho Jardim, Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 169/2022. Servidor Jango Januário de Almeida e Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.053-8. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 170/2022. Servidor Aline Santos de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 189.576-1. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 171/2022. Servidor Alexandre Portugal Bueno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 75.965-1. Período: 15/03 a 21/03/2022. Requisição nº 172/2022. Servidor Paulo Sérgio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.591-2. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 173/2022. Servidor Marcos Vinicius Esteves Cavalcante, Agente de Polícia, matrícula 236.067-5. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 174/2022. Servidor Pedro Sérgio da Silva, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.965-9. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 175/2022. Servidor Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula 35.844-4. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 176/2022. Servidor Ana Carolina Silva Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 235.311-3. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 177/2022. Servidor Alexandre Pereira Sales, Delegado de Polícia, matrícula 199.590-1. Período: 08/03 a 11/03/2022. Requisição nº 178/2022. Servidor José Libanio Oliveira de Albuquerque, Agente de Polícia, matrícula 36.019-8. Período: 08/03 a 11/03/2022. Requisição nº 179/2022. Servidora Maria Auxiliadora Malagoni Cardoso, Agente de Polícia, matrícula 75.880-9. Período: 08/03 a 11/03/2022. Requisição nº 180/2022. Servidor Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula 192.033-2. Período: 08/03 a 11/03/2022. Requisição nº 181/2022. Servidor Ulysses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7. Período: 15/03 a 18/03/2022. Requisição nº 182/2022. Servidor Wavison Akson da Silva, Agente de Polícia, matrícula 78.244-0. Período: 15/03 a 18/03/2022. Requisição nº 183/2022. Servidor Maurício Santiago Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 194.568-8. Período: 15/03 a 18/03/2022. Requisição nº 184/2022. Servidor Patrick Richard Massunaga, Agente de Polícia, matrícula 231.402-9. Período: 15/03 a 18/03/2022. Requisição nº 185/2022. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 15/03 a 20/03/2022. Requisição nº 186/2022. Servidor Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7. Período: 15/03 a 20/03/2022. Requisição nº 187/2022. Servidor Isabel D'Ávila Lopes Borges de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula 217.255-0. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 187/2022. Servidor Isabel D'Ávila Lopes Borges de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula 217.255-0. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 188/2022. Servidor Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula 63.759-9. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 189/2022. Servidor José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula

47.514-9. Período: 10/03 a 11/03/2022. Requisição nº 190/2022. Servidor Jane Klébia do Nascimento Silva, Delegado de Polícia, matrícula 79.162-8. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 191/2022. Servidor Luiz Gustavo Neiva Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 89.289-0. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 192/2022. Servidor Greice Martins Rego, Agente de Polícia, matrícula 193.943-2. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 193/2022. Servidor Vanderli Francisco dos Santos Moraes, Agente de Polícia, matrícula 235.245-1. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 194/2022. Servidor Washington Josemir Cardoso Santana, Agente de Polícia, matrícula 47.633-1. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 195/2022. Servidor Francisco Marciel de Lima, Agente de Polícia, matrícula 229.174-6. Período: 12/03 a 15/03/2022. Requisição nº 196/2022. Servidor Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 21/03 a 24/03/2022. Requisição nº 197/2022. Servidor Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 21/03 a 24/03/2022. Requisição nº 198/2022. Servidor Fábio Duarte de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 78.347-1. Período: 21/03 a 24/03/2022. Requisição nº 199/2022. Servidor Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula 236.118-3. Período: 21/03 a 24/03/2022. Requisição nº 200/2022. Servidor Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula 238.207-5. Período: 21/03 a 23/03/2022. Requisição nº 201/2022. Servidor José Eduardo Escanhoela, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 202/2022. Servidor Fernando A. de Santana Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 78.240-8. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 203/2022. Servidor Cristina Kede Flor, Agente de Polícia, matrícula 236.070-5. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 204/2022. Servidor Marcel Oliva de Castro, Agente de Polícia, matrícula 76.931-2. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 205/2022. Servidor Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula 240.536-9. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 206/2022. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 207/2022. Servidor Jackeline Fernandes Negreiro, Agente de Polícia, matrícula 235.463-2. Período: 23/03 a 24/03/2022. Requisição nº 208/2022. Servidor Wenderson Fonseca da Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.064-3. Período: 09/03 a 10/03/2022. Requisição nº 209/2022. Servidor Paulo Sérgio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.591-2. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 210/2022. CANCELADA. Requisição nº 211/2022. Servidor Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.962-4. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 212/2022. Servidor Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 213/2022. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 214/2022. Servidor Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula 77.453-7. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 215/2022. Servidor Marcelo Candido Ferreira, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.470-3. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 216/2022. Servidor Cristiano Santos Alves, Agente de Polícia, matrícula 57.929-7. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 217/2022. Servidor Katia Brandão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 218/2022. Servidor Marcelo Cavallieri Resende, Agente de Polícia, matrícula 76.154-0. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 219/2022. Servidor Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula 63.426-3. Período: 04/04 a 08/04/2022. Requisição nº 220/2022. Servidor Raquel Reis Alves de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 194.452-5. Período: 04/04 a 08/04/2022. Requisição nº 221/2022. Servidor Josias Manoel de Sousa Junior, Agente de Polícia, matrícula 59.031-2. Período: 04/04 a 08/04/2022. Requisição nº 222/2022. Servidor André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 78.756-6. Período: 04/04 a 08/04/2022. Requisição nº 223/2022. Servidor Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula 63.678-9. Período: 06/04 a 08/04/2022. Requisição nº 224/2022. Servidor Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período: 06/04 a 08/04/2022. Requisição nº 225/2022. Servidor Dario Taciano de Freitas Junior, Delegado de Polícia, matrícula 237.942-2. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 226/2022. Servidor Bruno Cesar Motta Teixeira, Agente de Polícia, matrícula 231.494-0. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 227/2022. Servidor Gláucia Neri de Gusmão, Agente de Polícia, matrícula 75.929-5. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 228/2022. Servidor Ranieri Lima Damasio Rocha, Agente de Polícia, matrícula 234.432-7. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 229/2022. Servidor Regilene Siqueira Rozal, Delegado de Polícia, matrícula 244.331-7. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 230/2022. Servidor Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 230.730-8. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 231/2022. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 233/2022. Servidor Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula 75.754-3. Período: 29/03 a 01/04/2022. Requisição nº 234/2022. Servidor Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período: 29/03 a 01/04/2022. Requisição nº 235/2022. Servidor Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 75.728-4. Período: 29/03 a 01/04/2022. Requisição nº 236/2022. Servidor Erick Rocha Sipegel Sallum, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 237/2022. Servidor Fábio Gontijo Amorim, Agente de Polícia, matrícula 78.838-4. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 238/2022. Servidor Solange Correia de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 231.548-3. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 239/2022. Servidor Helton Lopes Tavares, Agente de Polícia, matrícula 57.756-1. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 240/2022. Servidor Marcelo Lisboa, Agente policial de custódia, matrícula 58.747-8. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 241/2022. Servidor Abílio Rodrigues da Silva Sobrinho, Agente policial de custódia, matrícula 62.079-3. Período: 04/04 a 05/04/2022. Requisição nº 242/2022. Servidor Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia,

matrícula 240.534-2. Período: 30/03 a 01/04/2022. Requisição nº 243/2022. Servidor Ulisses da Nóbrega Silva, Agente de Polícia, matrícula 63.299-6. Período: 30/03 a 01/04/2022. Requisição nº 244/2022. Servidor Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: 30/03 a 01/04/2022. Requisição nº 245/2022. Servidor Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.649-5. Período: 30/03 a 01/04/2022. Requisição nº 246/2022. Servidor Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X. Período: 04/04 a 10/04/2022. Requisição nº 247/2022. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 04/04 a 10/04/2022. Requisição nº 248/2022. Servidor Caio Ribeiro Coelho, Agente de Polícia, matrícula 228.400-6. Período: 04/04 a 10/04/2022. Requisição nº 249/2022. Servidor Mauro Borba Xavier, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.896-2. Período: 05/04 a 08/04/2022. Requisição nº 250/2022. Servidor Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período: 31/03 a 08/04/2022. Requisição nº 251/2022. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 31/03 a 08/04/2022. Requisição nº 252/2022. Servidor Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período: 31/03 a 08/04/2022. Requisição nº 253/2022. Servidor Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula 237.946-5. Período: 06/04 a 14/04/2022. Requisição nº 254/2022. Servidor Arnaldo de Castro Costa Filho, Agente de Polícia, matrícula 236.057-8. Período: 06/04 a 14/04/2022. Requisição nº 255/2022. Servidor Claudete de Souza, Agente de Polícia, matrícula 76.499-X. Período: 06/04 a 14/04/2022. Requisição nº 256/2022. Servidor Glauber Ribeiro de Lucena, Agente de Polícia, matrícula 233.690-1. Período: 06/04 a 12/04/2022. Requisição nº 257/2022. Servidor Rodrigo Machado Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 78.798-1. Período: 06/04 a 14/04/2022. Requisição nº 258/2022. Servidor Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 13/04 a 14/04/2022. Requisição nº 259/2022. Servidor Paulo Sérgio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.591-2. Período: 13/04 a 14/04/2022. Requisição nº 260/2022. Servidor Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula 77.453-7. Período: 13/04 a 14/04/2022. Requisição nº 261/2022. Servidor Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula 35.844-4. Período: 13/04 a 14/04/2022. Requisição nº 262/2022. Servidor Diogo Carneiro de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 240.542-3. Período: 11/04 a 14/04/2022. Requisição nº 263/2022. Servidor Sidney Pacheco Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8. Período: 11/04 a 14/04/2022. Requisição nº 264/2022. Servidor Luiz Henrique de Almeida Arruda Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.966-7. Período: 11/04 a 14/04/2022. Requisição nº 265/2022. Servidor Harrison Julio Camara Barbosa, Agente de Polícia, matrícula 26.587-1. Período: 11/04 a 14/04/2022. Requisição nº 266/2022. Servidor Andrei Alles Oliveira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 58.117-8. Período: 11/04 a 14/04/2022. Requisição nº 267/2022. Servidor Ricardo Valério Uzelotto, Agente de Polícia, matrícula 57.816-9. Período: 18/04 a 20/04/2022. Requisição nº 268/2022. Servidora Érika Cristina Vilela Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 194.017-1. Período: 18/04 a 20/04/2022. Requisição nº 269/2022. Servidora Manoela Aleixo Zaninetti Silva, Agente de Polícia, matrícula 194.493-2. Período: 18/04 a 20/04/2022. Requisição nº 270/2022. Servidor Ivan Viotti Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 235.001-7. Período: 18/04 a 20/04/2022. Requisição nº 271/2022. Servidor Érick Rocha Sipegel Sallum, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 272/2022. Servidor Fábio Gontijo Amorim, Agente de Polícia, matrícula 78.838-4. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 273/2022. Servidor Solange Correia de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 231.548-3. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 274/2022. Servidor Marcelo Lisboa, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.747-8. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 275/2022. Servidor Marurício de Sousa Dais Filho, Escrivão de Polícia, matrícula 57.077-X. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 276/2022. Servidor Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula 240.850-3. Período: 12/04 a 14/04/2022. Requisição nº 277/2022. Servidor Lafaiete Marinho Peixoto, Agente de Polícia, matrícula 227.748-4. Período: 12/04 a 14/04/2022. Requisição nº 278/2022. Servidor Ricardo Machado de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 231.004-X. Período: 12/04 a 14/04/2022. Requisição nº 279/2022. Servidor Anthistenes Ximenes de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 235.220-6. Período: 12/04 a 14/04/2022. Requisição nº 280/2022. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 281/2022. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 282/2022. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 283/2022. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 284/2022. Servidora Maria Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula 193.242-X. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 285/2022. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 286/2022. Servidor Ricardo Valério Uzelotto, Agente de Polícia, matrícula 57.816-9. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 287/2022. Servidora Érika Cristina Vilela Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 194.017-1. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 288/2022. Servidor Diogo Salles Faria, Agente de Polícia, matrícula 229.297-1. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 289/2022. Servidor Fernando Botelho Perez Garcia, Agente de Polícia, matrícula 231.146-1. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 290/2022. Servidor Henrique Otávio Ribeiro Pantuzo, Delegado de Polícia, matrícula 220.662-5. Período: 25/04 a 29/04/2022. Requisição nº 295/2022. Servidor Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período: 27/04 a 28/04/2022. Requisição nº 296/2022. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 27/04 a

28/04/2022. Requisição nº 297/2022. Servidor Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período: 27/04 a 28/04/2022. Requisição nº 298/2022. Servidor Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 27/04 a 28/04/2022. Requisição nº 299/2022. Servidor Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula 228.387-5. Período: 27/04 a 28/04/2022. Requisição nº 300/2022. Servidor Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 27/04 a 28/04/2022.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR até 27/01/2023 o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula 250399-9, Analista em Atividades de Trânsito, para cursar o Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília - UnB, consoante as Instruções nºs 289/2020 (DODF nº 49, de 13/03/2020, p. 30) e 434/2021 (DODF nº 100, de 28/05/2021, pg.68), nos termos do processo 00055-00011858/2020-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2022 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, matrícula 179.309-8, para atuar como Executor Suplente Local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 06, vigente até 03/08/2022.

Art. 2º Dispensar DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, da execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 06, vigente até 03/08/2022.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabeleça diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.692.795-8, e LARISSA PAULO SILVA, matrícula 197.747-4, em substituição aos servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, e GUSTAVO ALVES COSTA, matrícula 187.582-5, respectivamente, como Executor e Suplente do CONVÊNIO nº 893.951/2019 - DEPEN/MJ, processo 04026-00016733/2021-43, que tem por objeto o aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal - UBS III.

Art. 2º À executora e suplente designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente local no Almoarifado/SEAPE, do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 -SEAPE/DF, oriundo do processo 04026-00029494/2021-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA - LTDA, que tem a aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, vigente até 29/10/2021.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 224.679-1, Agente de Trânsito Rodoviário: 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias, correspondendo a 05 anos, 07 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, relativa aos períodos de: 03/11/2000 a 03/11/2000, 23/07/2001 a 30/04/2002 e 02/05/2002 a 28/02/2007, contados somente para aposentadoria, conforme processo 146-00000510/2022-46.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 940909, 1º quinquênio 25/10/1993 a 23/10/1998, 2º quinquênio 24/10/1998 a 22/10/2003, 3º quinquênio 23/10/2003 a 20/10/2008, 4º quinquênio 21/10/2008 a 19/10/2013 e 5º quinquênio 20/10/2013 a 18/10/2018. JOAO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA, matrícula 943339, 4º quinquênio 02/12/2009 a 30/11/2014 e 5º quinquênio 01/12/2014 a 29/11/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, e como substituto a servidora MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula 223.982-5, do Contrato nº 24/2022, objeto do processo 00113.00016344/2021-13, celebrado com a empresa IPOS - INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NÚBIA SOUZA SOARES, matrícula 2441071, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02/05/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00027023/2022-08, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULYENNE MELANIE BARBOSA, matrícula 2440660, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 469, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula 02409941, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à LETÍCIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 244.506-9, Especialista Socioeducativa, no período de 17/05/2022 a 30/06/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo 00400-00022887/2022-25.

ALINNE CARVALHO PORTO

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:



Art. 1º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, e FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato Nº 04/2022, constante no processo 00056-00002130/2021-74, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Ilimitada Nacional (Fixo-fixo e fixo-móvel), PABX virtual (em Nuvem) com DDR para 30 (trinta) ramais, com 30 (trinta) aparelhos IP em comodato, a fim de atender às demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 25.039-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00009703/2022-71, com vigência a contar de 28 de março de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 37.794-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00007885/2022-45, com vigência a contar de 06 de maio de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 54, do servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, Fiscal de Posturas, matrícula 27.380-5, relativo a averbação de tempo de serviço, concedida na Ordem de Serviço de 21, de setembro de 1992, publicada no DODF nº 194, de 23 de setembro de 1992, páginas 11 e 12, para fins de regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias “Secretaria de Estado de Governo”, de 05 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2010, página 39, o ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor RENATO DE SOUZA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 27.499-2, para ONDE SE LÊ: “...1.211 dias...”, LEIA-SE: “... 1.209 dias...”.

Na Ordem de Serviço “Chefe da Divisão de Pessoal - DAP/SAT”, nº 02, de julho de 1993, publicada no DODF nº 136, de 07 de julho de 1993, páginas 11 e 12, o ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, Fiscal de Posturas, matrícula 27.380-5, para ONDE SE LÊ: “...884 dias...”, LEIA-SE: “...883 dias...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 003/2021-SODF/TVA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Ampliação e Readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschek Região Administrativa do Plano Piloto, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº. 006/2020 - DECOMP/DA (doc. 47147205).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, a seguir:

I - ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 278.502-1;

II - ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1; e

III - NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 278.502-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 016/2020-SODF, que tem por objeto a elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 02 – Trecho 03 - Infraestrutura Urbana da Bacia 03; Trecho 01 - Infraestrutura Urbana do Trecho 01 e Áreas Remanescentes, OAE (02 travessias urbanas entre o Trecho 01 e o Trecho 02).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, a seguir:

I- ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 278.810-2;

II- CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 287.506-4 ; e

III - PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 278.893-4.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva dos produtos, objetos do contrato mencionado no art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 278.810-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00070-00004508/2022-40, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA, matrícula 16984862, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 0190700X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, para substituir a Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de maio de 2022

Processo: 00070-00000178/2022-13. Interessados: ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.703.299-7; JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula 1.695.367-3; WILLIAN SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.364-1, e, LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1.872.60-5. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - dos servidores desta Seagri-DF - em virtude de viagem ao Município de Vila Boa. Teve como objetivo a operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil. Período de viagem: 21/2/2022 a 25/2/2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 95, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no art. 8º, inciso XXIV e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial, previsto no inciso II do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 92, de 26 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019; art. 42 do Decreto nº 34.023, de 10 de Dezembro 2012, alterado pelo Decreto nº 37.610, de 06 de Setembro de 2016 e Portaria nº 308, de 04 de Julho de 2018, à servidora PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158.419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Carga Horária Semanal de 40 horas, com redução de 25% de sua carga horária semanal, com reavaliação em 02 anos, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, conforme Laudo Médico Pericial nº 41/2022, emitido pela Diretoria de Perícias Médicas - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM por meio dos autos do processo 00150-00005981/2021-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, prevista no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a CGPI:

I - TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 233.994-3, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial;

II - HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 242.690-0 e SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 055.049-3, para exercerem a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), sendo titular e suplente, respectivamente;

III - AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula 244.443-7, ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula 028.696-6 e SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 055.049-3, para exercerem a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), sendo titular e suplentes, respectivamente.

Art. 3º A CGPI será presidida pelo Agente Setorial Patrimonial.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 95, de 21 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, das atribuições de Membro Titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula 245.527-7, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora CINDY FOLLY FARIA, matrícula 240.505-9, Músico Nível Superior, lotada na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, no período de 22 de junho de 2022 a 20 de junho de 2024, conforme processo 00150-00002799/2022-60.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR HEDER FERREIRA SILVA, matrícula 232.172-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Financeira e Contábil, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243.615-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07.06.2022 a 06.07.2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo 00150-00007636/2020-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 165.0287-1 - Técnico de Atividades Culturais e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS, matrícula 244.323-6 - Assessor da Secretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para na qualidade de executores, acompanharem e fiscalizarem o Convênio nº 898783/2020 processo 00150-00001238/2020-81, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, matrícula 238.584-8, Analista de Atividades Culturais, JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, matrícula 241.746-4, Técnico de Atividades Culturais e ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula 241.299-3, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CINE TEATRO ITINERANTE - 2022" - Processo 00150-00002608/2022-60, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 44, inciso II, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando a instrução do processo 00370-00002352/2022-23, resolve: DESIGNAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.606-5, para responder interinamente pela Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a contar de 16 de maio de 2022.

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001082/2021-40 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, a servidora DÉBORA LISBOA DUTRA, matrícula 275.808-3, e como suplente a servidora SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na portaria 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-00019635/2021-06, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 19, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

XIII - BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula: 0280417-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-00011442/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seu impedimentos, afastamentos legais ou vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 54, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 20 de maio de 2022, página 69.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento da Gestão do Contrato nº 42648/2021 - CACSMP, que visa o acompanhamento das ações relativas à execução do Contrato nº 42648/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e a empresa TIM S.Ano que se refere às diretrizes estabelecidas no processo 00040-00039522/2020-12.

Art. 2º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO; JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 278.357-6 e PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula 2774674; com a presidência do primeiro e a suplência do segundo, para comporem a CACSMP.

Art. 3º A comissão aqui instituída não possui poderes para substituir as delegações de competência dos executores do Contrato nº 42648/2021 designados pela Ordem de Serviço nº 175, de 26 de abril de 2021, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º A comissão terá validade até a data de vigência do Contrato nº 42648/2021, de 10 de fevereiro de 2023, podendo ser renovada conforme aditivo contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: RAÍ MOREIRA RODRIGUES, TAS, matrícula 279.697-x, Pós-graduação, 15%, 12/05/2022, 00431-00018145/2021-84; LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, EAS, matrícula 278.367-3, Pós-graduação, 15%, 11/05/2022, 00431-00022005/2020-20; CAMILA RODRIGUES DE MORAES, TAS, matrícula 281.078-6, Graduação, 10%, 12/05/2022, 00431-00011331/2022-73; ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, TAS, matrícula 281.057-3, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00431-00011280/2022-80; JULIANA MENDES BATISTA BRASIL, TAS, matrícula 281.067-0, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00431-00011267/2022-21; KAYAN REIS DE SOUZA, EAS, matrícula 281.064-6, Pós-graduação, 15%, 16/05/2022, 00431-00011502/2022-64; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, TAS, matrícula 277.308-2, Pós-graduação, 15%, 16/05/2022, 00431-00008870/2020-63; CLAYDSTON LUIZ ROSA, TAS, matrícula 281.076-X, Graduação, 10%, 16/05/2022, 00431-00011567/2022-18; CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, TAS, matrícula 279.979-0, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00431-00021894/2021-99; MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, EAS, matrícula 281.062-X, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2022, 00431-00011496/2022-45; DANNUBIA KAROLINE L DE A DA CONCEIÇÃO, TAS, matrícula 280.298-8, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00431-00024923/2021-74; VANDERLEA FATIMA CREMONINI, EAS, matrícula 281.145-6, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00431-00011899/2022-94; GLENDA ORNELAS DE MATOS AZEVEDO, matrícula 281.068-9, EAS, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00431-00011554/2022-31; ANDRÉ FELIPE ARANA DA SILVA, TAS, matrícula 280.099-3, Graduação, 10%, 19/05/2022, 00431-00022703/2021-14; DIANA SOARES DE FARIA, EAS, matrícula 281.124-3, Pós-graduação, 15%, 19/05/2022, 00431-00011968/2022-60; MARCIA MESQUITA DE MIRANDA, TAS, matrícula 281.074-3, Graduação, 10%, 20/05/2022, 00431-00012053/2022-71; ELINETE DE ALMEIDA MORAIS, TAS, matrícula 279.099-8, Pós-Graduação 15%, 20/05/2022, 00431-00009394/2021-89; CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, TAS, matrícula 277.462-3, Pós-Graduação. 15%, 20/05/2022, 00431-00010240/2020-59; LOYANNE BRAGA DE FREITAS, TAS, matrícula 281.085-9, Pós-Graduação 15%, 13/05/2022, 00431-00011448/2022-57; NILZELI LEITE BARROS, AAS, matrícula 103.926-1, Pós-Graduação 15%, 09/05/2022, 00431-00010951/2022-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, referente ao período de 09/05/2022 a 18/05/2022 conforme processo 00431-00005310/2022-19. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, referente ao período de 16/05/2022 a 27/05/2022 conforme processo 00431-00002540/2022-26. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na recuperação da infraestrutura esportiva no Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, de acordo com o processo 00220-00001044/2020-41.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 279.740-2, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 279.103-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 280.891-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover da Vida - IMV, visando a realização da 12ª Copa Minas de Futebol Amador, conforme processo 00220-00000899/2022-17.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula 02780089, que atuará como Presidente; e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 02779382, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Atletismo do Distrito Federal, visando a realização da 1ª Corrida do Trabalhador Terceirizado 2022, conforme processo 00220-00001642/2022-82.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula 02345137, que atuará como Presidente; e LUCIA FERREIRA MATOS DA ROCHA, matrícula 02799367, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Brasília Vôlei Esporte Clube, visando a realização do Projeto Brasília Vôlei - Categoria Master e Vôlei de Praia, conforme processo 00220-00001593/2022-88.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 02795256, que atuará como Presidente; e DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 02779196, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Futebol Americano do Cerrado, visando a realização do Taça Cairo Santos 2022 de Futebol Americano, conforme processo 00220-00001543/2022-09.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOAO VICTOR DE SOUSA ALVES, matrícula 02787776, que atuará como Presidente; e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos do Grêmio Esportivo Brazlândia - AAGEB, visando a realização da Academia GEB de Futebol, conforme processo 00220-00001031/2022-34.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ROGERIO DE SOUSA BRAGA, matrícula 0277741X, que atuará como Presidente; e CELIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula 02776715, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES, visando a realização do Projeto Campeonato de MMA do Centro Oeste Fight - COF, conforme processo 00220-00001174/2022-46.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 02791706, que atuará como Presidente; e THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 02781719, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Candanga de Futsal do Distrito Federal, visando a realização do CANDANGÃO/DF DE FUTSAL, conforme processo 00220-00000994/2022-11.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0278386X, que atuará como Presidente; e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 02775093, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## PORTARIA Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover da Vida - IMV, visando a realização do Campeonato Amador de Santa Maria 2022, conforme processo 00220-00000689/2022-29.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula 01583336, que atuará como Presidente; e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 02794446, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## PORTARIA Nº 95, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010 e no art. 22 da Instrução Normativa nº 01, de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, para designar DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 277.783-9, em substituição ao servidor LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 279.440-3, para atuar como Presidente da Comissão Gestora do Convênio nº 02/2021, firmado com a entidade Serviço Social da Indústria - SESI DR/DF, que tem por objeto promover o desenvolvimento de um projeto interventivo, PROJETO INCLUSÃO SÓCIO ESPORTIVA, para moradores de Sobradinho e regiões circunvizinhas, através das modalidades de natação e hidroginástica, para a inclusão esportiva de 1496 (mil quatrocentos e noventa e seis pessoas) crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, com idade a partir de 04 anos, e ainda, proporcionar orientações técnicas específicas voltadas para o desenvolvimento das modalidades, com o suporte de equipe técnica especializada, estrutura física adequada e recursos necessários, objeto do processo 00220-00000090/2021-12.

Art. 2º Fim mantidas todas as demais determinações e orientações contidas na Portaria nº 267, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## PORTARIA Nº 98, DE 23 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, matrícula 279.224-9, Técnico de Gestão Educacional, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001780/2022-61.

Art. 2º Designar WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, matrícula 279.224-9, Técnico de Gestão Educacional, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Programação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00001780/2022-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo

17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00001561/2022-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 1 a 7 de julho de 2022, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula 278.290-1, para participar do “78 th World Water Council Board of Governor’s Meeting” e da reunião “Lisbon International Centre for Water”, a serem realizadas na cidade de Lisboa, em Portugal, nos dias 2 a 6 de julho de 2022, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ELTON BAIÁ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 273.849-X, Superintendente de Conservação deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00107 emitida em favor da empresa TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.185.890/0001-20, referente a aquisição de grama do tipo esmeralda (zoysia japônica), fornecida em placas de dimensões mínimas de 40 x 60 cm (largura x comprimento), para atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo 00195-00000481/2021-83.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;

II – Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III – Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e

IV – Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE COSTA GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 16, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria/SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção – COSEL, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, na aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, observando-se a legislação vigente.

Art. 2º A COSEL será composta da seguinte forma:

I. IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 277.486-0, na qualidade de Membro;

III. KELITA NERES FARIAS, matrícula 281.016-6, na qualidade de Membro e Secretário; e

IV. LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 279.350-4, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único. Designar DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 277.486-0, para atuar como Presidente da Comissão de Seleção nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 3º O presidente da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista conforme o § 2º do art. 16 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, convocados pelo Presidente da Comissão, estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos processados no exercício de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à MARTA PESSOA CANTARINO, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 34.665-9, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 13/05/2022, processo 0020-001835/2010. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a MATHEUS VINÍCIUS AGUIAR RODRIGUES, matrícula 249.609-7, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 10/05/2022, processo 00020-00018307/2022-14. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula 249.530-9, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 03/05/2022, processo 0020-000945/2014. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à IGOR CARVALHO CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula 249.450-7, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 12/05/2022, processo 00020-00018171/2022-34. Efeitos financeiros a contar de 01/06/2022, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, a ISMAEL ROGÉRIO ARAÚJO BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente Jurídico, matrícula 41.748-3, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento 12/05/2022, processo 0020-001664/2010. Efeitos financeiros a contar de 1º/06/2022, conforme determina a legislação.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022 (\*)

Constitui Grupo de Trabalho objetivando a atualização da Resolução nº 344/2020, que Disciplina o teletrabalho no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 16, inciso XXX, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo 00600-00002171/2021-38-e e considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 344/20, que disciplina o teletrabalho no Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

- I - JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA, Chefe de Gabinete da Presidência;
- II - FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, Secretário-Geral de Controle Externo;
- III - PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Secretário-Geral de Administração;
- IV - IVANA CAMPOS DESSEN, Diretora da Escola de Contas Públicas;
- V - CARLOS TADEU MOREIRA SALDANHA, Diretor da Divisão de Controle Interno; e
- VI - THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, Chefe do Serviço de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Competências.

Art. 2º Fica a cargo do Chefe de Gabinete da Presidência a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º No prazo de 60 dias, o Grupo de Trabalho apresentará à Presidência do Tribunal a minuta de Resolução.

Art. 4º Fica autorizado ao Grupo de Trabalho a obtenção de sugestões dos gabinetes dos Membros, do Procurador-Geral do Ministério Público e das entidades representativas dos servidores do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 43.

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020 O Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Governo, instituída pela Portaria SEGOV nº 29, de 10 de março de 2022 e suas alterações, torna público que realizará, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; ao disposto na Decisão nº 131/2003 do TCDF; a Lei Distrital nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008; o Decreto Distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017; o Projeto Básico nº 02/2021 e seus anexos, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas para a exploração comercial de 11 (onze) mobiliários urbanos do tipo quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá e remanescentes de licitação anteriormente realizada.

## 1. PREÂMBULO

LOCAL DA LICITAÇÃO: Administração Regional do Paranoá.

## CONTATOS E INFORMAÇÕES:

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo, <https://segov.df.gov.br/licitacao-de-quiiosques-paranoa-parque/>, ou junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço: Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A - Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cpl37@buritii.df.gov.br](mailto:segov.cpl37@buritii.df.gov.br), considerando o Decreto Legislativo nº 2.321/2021, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para a obtenção do Edital e seus anexos no endereço indicado, o interessado deverá levar um pen-drive, CD-ROM ou, na falta, informar endereço eletrônico para envio do arquivo.

A abertura desta licitação será proporcionada mediante a publicação do aviso de concorrência para este processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, como também em jornal de grande circulação regional, estando os comprovantes anexos ao processo 04018-00000599/2021-40.

1.1. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no Diário Oficial do Distrito Federal ou no mural da Região Administrativa e no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.2. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados, mediante solicitação do licitante do interessado, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qual fornecerá a documentação solicitada em formato digital em pen-drive fornecido pelo interessado.

1.3. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I: ÍNDICE;

ANEXO II: CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA;

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO IX: PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO X: CHECK-LIST DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XI: TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO QUIOSQUE;

ANEXO XII: TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA;

ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;

ANEXO XIV: PLANTAS GERAL E BAIXA; e

ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO;

ANEXO XVI: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27,V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,XXXIII, DA CF

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a outorga de termo de permissão de uso qualificada para 11 quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público conforme especificações constantes no Projeto Básico nº 02/2021, neste edital e seus anexos, observado o que segue:

2.2. Os quiosques estão instalados no Paranoá Parque localizado na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII.

## 3. DA QUANTIDADE E DA IDENTIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES

3.1. O Projeto Básico dispõe de 11 quiosques, possuindo dois tipos: tipo I e tipo II, com banheiros para pessoas com deficiência, distribuídos e localizados nas praças: C, D, E, F, I, J e Praças Lineares, conforme a PLANTA GERAL do PSG 024/16 – prancha 01/45 à fl. 34 (processo 0394-000075/2017), divididos da seguinte forma:

|             | ÁREA (M²)     | QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | QUANTIDADE PCD | QUANTIDADE PESSOAS IDOSAS | TOTAL |
|-------------|---------------|-------------------------------|----------------|---------------------------|-------|
| TIPO I      | 34,51 m² cada | 01                            | 01             | 01                        | 03    |
| TIPO II     | 52,14 m² cada | 08                            | 00             | 00                        | 08    |
| TOTAL GERAL |               |                               |                |                           | 11    |

## 4. DAS ATIVIDADES DOS QUIOSQUES

4.1. O certame será realizado por quiosques unitários, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela abaixo:

| TABELA DE ATIVIDADES PERMITIDAS POR TIPO DE QUIOSQUE – QUADRA 01 E 04 – PARANOÁ PARQUE |      |                               |   |   |
|--|------|-------------------------------|---|---|
| TIPO DE QUIOSQUE   | ITEM | CÓDIGO DE ATIVIDADE/SUBCLASSE | ATIVIDADE (SUBCLASSE)   | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  |
| TIPO I   | 01   | 9529-1/99                     | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | Conserto, reparação de artigos e acessórios de vestuário; Conserto, reparação de artigos de tecido; Reparação de livros, de brinquedos, de artigos de borracha; Afiação e amolador de artigos de cutelaria; Amolador de facas; Consertos de artigos de cutelaria e metal; Serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente. |
|  | 02   | 1412-6/02                     | Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.   | Costureira (confeção sob medida de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil, exceto de roupas íntimas, feita com qualquer tipo de material)  |
|  | 03   | 4721-1/04                     | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes   | Comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos e semelhantes   |
|  | 04   | 4761-0/01                     | Comércio varejista de livros  | Comércio varejista de livros, inclusive didáticos   |
|  | 05   | 4761-0/02                     | Comércio varejista de jornais e revistas  | Comércio varejista de jornais e revistas  |
|  | 06   | 4789-0/01                     | Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos   | Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos  |

|                   |           |                            |  |   |
|-------------------|-----------|----------------------------|--|---|
| TIPO I            | 07        | 8219-9/01                  | Fotocópias   | Permitido somente: Os serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas; Os serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias.   |
|                   | 08        | 9529-1/01                  | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem  | Reparação de calçados de qualquer material; Reparação de bolsas e artigos de viagem.  |
|                   | 09        | 9529-1/02                  | Chaveiros  | Atividades de execução de cópias de chaves; Atividades de reparação e conserto de cadeados e fechaduras.  |
|                   | 10        | 9529-1/03                  | Reparação de relógios  | Reparação de relógios e cronômetros.  |
|                   | 11        | 9609-2/99                  | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (engraxate)   | Exclusivamente atividades de engraxate.   |
|                   | 12        | 9602-5/01                  | Cabeleiros, manicure e pedicure  | Exclusivamente as atividades de manicure e pedicure.  |
| TIPO II           | 13        | 4729-6/02                  | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência   | Atividades de estabelecimento comercial com venda predominantemente de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia.  |
| TIPO I<br>TIPO II | 14        | 4721-1/03                  | Comércio varejista de laticínios e frios   | Comércio varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes, coalhadas e queijo; frios e conservas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares.  |
|                   | 15        | 4724-5/00                  | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros   | Comércio varejista de hortifrutigranjeiro, com exceção de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.   |
|                   | 16        | 4729-6/99                  | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente   | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especificado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, café moído; comidas congeladas; sorvetes embalados em potes e similares; Estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen). |
|                   | 17        | 4789-0/99                  | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  | Comércio varejista de artigos de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; Comércio varejista de vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem.  |
|                   | 18        | 4789-0/99                  | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, exclusivamente: plantas, flores e frutos ornamentais.  |
|                   | 19        | 5611-2/03                  | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  | Serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: lanchonete, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares (café, caldo de cana, coco verde, açaí); sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.                  |
| 20                | 8299-7/06 | Salas de acesso à internet | Atividades realizadas mediante o uso de computadores e periféricos, conectados ou não a redes de comunicação, que propiciam a clientes, serviços tais como: acesso à internet para consultas, envio de e-mails ou qualquer outra finalidade; outros usos de computadores e periféricos (digitação, fax e escaneamento, etc). |   |

4.2. Vale observar que podem ocupar o mesmo quiosque as atividades dos seguintes itens: 01 e 02; 02 e 12; 03, 14, e 16; 03 e 19; 13 e 15; 04, 05, 07 e 20; 06, 17 e 18; 08, 09, 10 e 11.

#### 5. DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES

5.1. Os quiosques a serem ocupados, instalados nas praças A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e Praças Lineares do Paranoá Parque, sendo do tipo I e II, em conformidade com as especificações ora estabelecidas e produtos a serem comercializados, considerando-se como pontos de instalação dos locais previstos e descritos prancha PLANTA GERAL 01/45, à fl. 34 e plantas baixas anexas: PSG 024/16 – PRANCHAS: 18/45 à 26/45, às fls. 34 à 46 (11447184 e 11447372 processo 0394-000075/2017), e conforme tabela abaixo:

| LOCALIZAÇÃO            | ENDEREÇO                      | TIPO    | ÁREA (M <sup>2</sup> ) | DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA   |
|------------------------|-------------------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| PRAÇA C                | Quadra 2 Conjunto 4           | TIPO I  | 34,51                  | PSG 024/16 – prancha 19/45 |
| PRAÇA C                | Quadra 3 Conjunto 3           | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 19/45 |
| PRAÇA D                | Quadra 2 Conjunto 1           | TIPO I  | 34,51                  | PSG 024/16 – prancha 19/45 |
| PRAÇA E                | Quadra 3 Conjunto 5           | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 20/45 |
| PRAÇA F                | Quadra 2 Conjunto 3           | TIPO I  | 34,51                  | PSG 024/16 – prancha 21/45 |
| PRAÇA I                | Quadra 3 Conjunto 2           | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 22/45 |
| PRAÇA J                | Quadra 2 Conjunto 2           | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 22/45 |
| PRAÇA LINEAR TRECHO 2A | Quadra 3 Área Especial 01     | TIPO I  | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 23/45 |
|                        | Quadra 3 Área Especial 01     | TIPO II | 52,14                  |                            |
| PRAÇA LINEAR 4A        | Quadra 1/2 Conjunto Comercial | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 25/45 |
| PRAÇA LINEAR 4B        | Quadra 1/2 Conjunto Comercial | TIPO II | 52,14                  | PSG 024/16 – prancha 25/45 |

5.2. Os números de quiosques foram divididos conforme a atividade permitida e será objeto de licitação o quiosque, a ser escolhida pelo proponente.

5.3. Este procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Além de observar a citada Lei federal, a ocupação dos mobiliários se dará por meio de Termo de Permissão de Uso Qualificada, concedido após procedimento licitatório, conforme disposto na Decisão nº 131/2003, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, no bojo do processo 3.564/1997, considerando que se trata de permissão com prazo determinado.

5.5. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

5.6. Os projetos arquitetônicos podem ser consultados no processo 0394-000075/2017, ou por solicitação junto à Comissão Permanente de Licitação.

#### 6. DO PÚBLICO ALVO

6.1. A ocupação dos quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como comerciante, conforme descrito no item 4.1 deste Edital e do item 3.1.2 do Projeto Básico, ficando vedada a utilização como moradia.

#### 7. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1. Escolheu-se a modalidade licitatória concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao processo licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

7.2. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.2.1. abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

7.2.2. devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.2.3. abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2.4. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.2.5. julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

7.2.6. deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

7.3. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.5. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



7.6. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### 8. DO ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

8.2. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em formato digital em pen-drive fornecido pelo interessado..

8.3. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas, o acesso à versão impressa do Edital e seus anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cpl37@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cpl37@buriti.df.gov.br), considerando o Decreto Legislativo nº 2.321/2021, no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

8.4. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

9.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação irá julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro, do artigo 113, da Lei nº 8.666/93.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 10. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. A regularidade da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, bem como suas respectivas propostas serão processadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.2. A Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

10.3. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

10.4. A investidura dos membros da Comissão não excederá à 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

10.5. São competências da Comissão:

10.5.1. elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão;

10.5.2. processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

10.5.3. receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

10.5.4. desclassificar propostas;

10.5.5. receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

10.5.6. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

10.5.7. dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

10.5.8. encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para homologar a licitação e adjudicar o objeto;

10.5.9. propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

10.5.10. propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

10.6. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de:

10.6.1. alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

10.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Somente poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas que satisfaçam, as condições do presente Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 10 e segs., da Lei Distrital nº 4.257/2008 e que atendam às seguintes exigências:

11.1.1. não ser servidor público e empregado público ativo da Administração Pública Direta e Indireta federal, estadual, distrital ou municipal;

11.1.2. não ser empresário, ou sócio de sociedade empresária ou de sociedade simples, salvo aqueles que exerçam suas atividades exclusivamente em quiosque ou trailer;

11.1.3. não possuir permissão, cessão, concessão ou autorização de uso de nenhuma área pública do Distrito Federal, onde seja desenvolvida atividade econômica;

11.1.4. não explorar ramo de atividade incompatível com o objeto deste Edital;

11.1.5. não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

11.1.6. satisfazer as condições da Lei Distrital nº 4.257/2008, do Decreto nº 38.555/2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus anexos;

11.1.7. ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

11.1.8. não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais, no Distrito Federal.

11.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

11.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

11.4. É permitido ao interessado em participar do certame, apresentar proposta específica para apenas 01 (um) quiosque de seu interesse, informando o tipo do quiosque (I ou II), a localização do mesmo e também a atividade a ser desenvolvida, conforme o item 4.1 deste Edital, sob pena de exclusão automática.

11.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

11.6. O proponente deverá especificar de forma clara e legível o tipo de quiosque, a localização e endereço do quiosque e atividade a ser desenvolvida, conforme as especificações determinada nos itens 4 e 5 deste Edital.

11.7. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

11.8. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

11.9. Ficarão reservados, obrigatoriamente, dois por cento dos espaços definidos no Plano de Ocupação às pessoas com deficiência e dois por cento às pessoas idosas, conforme o item 3.1 deste Edital e ao que determina o parágrafo único do artigo 10 da Lei Distrital nº 4.257/2008.

#### 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. A participação na licitação, implica na aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar as obrigações do licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis.

12.2. A entrega dos documentos necessários para habilitação no processo licitatório deverá ser procedida de apresentação/entrega de dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação para a habilitação no processo licitatório, e outro contendo a proposta de preço.

12.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 16.1 deste Edital.

12.4. As propostas de preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 18, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 18.2 ambos itens deste Edital.

#### 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. Para fins de comprovação de habilitação no processo licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei Distrital nº 4.257/2008, Decreto Distrital nº 38.555/2017 e Portaria nº 77/2017 - SECID), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.1.1. Modelo de proposta de participação;

13.1.2. Cópia do Registro de Identidade- RG;

13.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

13.1.4. Comprovante de residência em nome do licitante ou, se em nome de terceiros, acompanhado de declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação;

13.1.5. Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;

13.1.6. Declaração do proponente de que não possui concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal, conforme modelo descrito no Anexo IV deste edital;

13.1.7. Declaração de nada consta da Administração Regional do Paranoá – RA-VII, conforme Anexo VII deste Edital;

13.1.8. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo V deste Edital;

13.1.9. Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme modelo descrito no Anexo VIII deste Edital.

#### 14. DA REGULARIDADE FISCAL, CRIMINAL, ELEITORAL E TRIBUTÁRIA

14.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, criminal, eleitoral e tributária (Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 38.555/2017 e Portaria nº 77/2017-SECID), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 14.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;
- 14.1.2. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;
- 14.1.3. Certidão Negativa Criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- 14.1.4. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal;
- 14.1.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 14.1.6. Declaração expressa do licitante de que não possuirá em seu quadro de pessoal do quiosque, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- 14.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que, por qualquer motivo, sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI;
- 14.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 14.1.9. Prova de inscrição de contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), se for o caso.

#### 15. DA FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: "A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo os seguintes dizeres:

| ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO   |
|--|
| Secretaria de Estado de Governo<br>Comissão Permanente de Licitação<br>Concorrência Pública nº XX/2022<br>Proponente: (nome, número do RG e CPF) |

15.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação e de regularidade fiscal, criminal, eleitoral e tributária, que tratam os itens 13 e 14 e demais documentos previstos neste Edital.

15.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

15.4. Os licitantes deverão apresentar no envelope "A", os Documentos de Habilitação e Proposta de Participação no Processo Licitatório conforme modelo do Anexo III, devidamente preenchida e legível, sob pena de inabilitação.

15.5. Os licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação.

15.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o proponente impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

#### 16. DA DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 12.3, contendo a documentação exigida neste Edital nos dias 27 e 28 de junho de 2022, no endereço: Praça Central, s/n – Lote 01 – Praça Central, Paranoá, Brasília/DF, 71.570-050, Administração Regional do Paranoá, das 09h00 às 16h00.

16.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a habilitação e as propostas de preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

16.3. O envelope deverá ser entregue lacrado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, que deverá verificar os documentos na forma estabelecida neste Edital.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se comprovante de residência, contas de água e/ou luz, declaração expedida pela CEB ou CAESB, todos em nome do licitante ou, se em nome de terceiros, acompanhado de declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação.

17.2. Os documentos constantes neste Edital são obrigatórios, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do proponente.

17.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

17.4. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

17.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

17.6. Os documentos retirados pela internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos Órgãos emissores.

17.7. A Administração Pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

17.8. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

17.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará o/a licitante, impossibilitando a abertura do envelope "B - PROPOSTA DE PREÇO".

17.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitados.

#### 18. DA PROPOSTA DE PREÇO

18.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo IX deste Edital, devidamente preenchida, com letra legível, rubricada e assinada pelo licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

18.2. Os documentos de proposta de preço deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: "B – PROPOSTA DE PREÇO", contendo os seguintes dizeres:

| ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO   |
|--|
| Secretaria de Estado de Governo<br>Comissão Permanente de Licitação<br>Concorrência Pública nº XX/2022<br>Proponente: (nome, número do RG e CPF) |

18.3. Os envelopes deverão ser entregues lacrados diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital.

18.4. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

18.5. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

#### 19. DA DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

19.1. Os proponentes deverão apresentar pessoalmente o envelope identificado, conforme descrito no item 18.2, contendo a proposta de preço, na forma do Anexo IX deste Edital, nos dias 27 e 28 de junho de 2022, no endereço: Praça Central, s/n – Lote 01 – Praça Central, Paranoá, Brasília/DF, 71.570-050, Administração Regional do Paranoá, das 09h00 às 16h00.

19.2. O envelope deverá ser entregue lacrado diretamente à Comissão Permanente de Licitação.

19.3. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados, ficando à disposição dos licitantes inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

#### 20. DO VALOR MÍNIMO

20.1. A presente licitação rege-se pelo tipo MAIOR LANCE ou OFERTA apresentado pelo interessado durante o processo licitatório.

20.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do quiosque, já edificado e com as características constantes deste Edital e do Projeto Básico n.º 02/2021.

20.3. Será utilizado como valor mínimo de LANCE ou OFERTA dos quiosques neste processo licitatório o valor do Preço Público calculado na forma do caput e parágrafo 2º do artigo 9º da Portaria nº 77/2017 – SECID.

20.4. São, portanto, os valores mínimos, a ser aplicado para os quiosques, o resultado da fórmula:

$$Pp = Vi \times k \times 0,5\%$$

20.4.1. Pp é o preço Público devido mensalmente;

20.4.2. Vi é o valor do CUB-DF/m², publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF, em dezembro do ano anterior ao ano em que será aplicado o preço público (Valor do CUB-DF/m² desonerado (R8-N), referente ao mês de dezembro/2020, R\$ 1.366,03 – Fonte: <http://www.sinduscondf.org.br>, em 31 de agosto de 2021);

20.4.3. k é a área total construída em metro quadrado.

| TIPO             | METRAGEM | VALOR MÍNIMO PARA LANCE OU OFERTA POR QUIOSQUE |
|------------------|----------|--|
| Quiosque Tipo I  | 34,51 m² | R\$ 235,70                                     |
| Quiosque Tipo II | 52,14 m² | R\$ 356,12                                     |

20.5. Não se admitirá proposta de preço de valor inferior aos valores constantes do item 20.4.3 deste Edital.

#### 21. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

21.1. Os envelopes "A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇO" serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Praça Central, s/n – Lote 01 – Praça Central, Paranoá, Brasília/DF, 71.570-050, Administração Regional do Paranoá, em sessão pública.

21.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os

envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

21.3. No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes.

21.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 17 deste Edital.

21.5. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope “B – PROPOSTA DE PREÇO”, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” fechados.

21.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B – PROPOSTA DE PREÇO”, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

21.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

21.8. Os envelopes “B” ficarão à disposição dos licitantes inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

21.9. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior lance ou oferta À VISTA para o uso do quiosque.

21.10. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

21.11. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

21.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevantes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

21.14. Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 e do item 23 deste Edital.

21.15. A classificação dos licitantes será realizada separadamente, conforme o quiosques escolhido por tipo e atividade econômica a ser exercida.

21.16. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de quiosque compatível com a área de atividade comercial do proponente, este possa ser convocado para emissão do termo de permissão de uso qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste edital na época da convocação.

21.17. O resultado da classificação dos licitantes e a utilização de área pública dos quiosques, observadas as normas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Distrital nº 4.257/2008, tem o prazo de 01 (ano) ano, e pode ser prorrogada por igual período até o máximo de 10 (dez) anos, instrumentalizada por meio de Termo de Permissão de Uso Qualificada.

21.18. Caso convocado, o proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

21.19. A Comissão Permanente de Licitação, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

21.19.1. tenha inobservado a legislação e termos do presente edital e seus anexos;

21.19.2. apresente rasuras, entrelinhas, emendas, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; e

21.19.3. não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

21.20. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do ato.

21.21. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta de preço ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

21.22. A Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma deste Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos licitantes, relativos à presente licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

21.23. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Secretário de Estado de Governo do DF, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

21.24. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 22. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

22.1. Finalizado o processo licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

22.1.1 A listagem dos vencedores na licitação, classificados para o exercício da atividade, constando o nome, o número do CPF e o número do processo administrativo;

22.1.2 A listagem dos não classificados no processo licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos; e

## 23. DOS RECURSOS

23.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23.2. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei supramencionada.

23.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope devidamente lacrado, constando na parte externa os seguintes dizeres:

| RECURSO ADMINISTRATIVO                |
|---------------------------------------|
| Secretaria de Estado de Governo       |
| Comissão Permanente de Licitação      |
| Concorrência Pública nº XX/2022       |
| Licitante: (nome, número da RG e CPF) |

23.4. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, salvo se outro prazo não for concedido em norma legal específica, nos casos de:

23.4.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

23.4.2. julgamento das propostas;

23.4.3. anulação ou revogação da licitação;

23.4.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.4.5. rescisão do Termo de Permissão de Uso Qualificada; e

23.4.6. aplicação de penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.4.7. cassação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 38.555/2017

23.5. Caberá representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta licitação ou do Termo, de que não caiba recurso hierárquico.

23.6. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do DF, conforme o caso, na hipótese do parágrafo 4º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

23.7. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.8. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

23.9. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 24. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

24.1. Transcorrido o período de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da licitação convocando os licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

24.2. Após a publicação do resultado final desta licitação, o proponente será convocado para realizar a assinatura do Termo de Adjudicação do quiosque, conforme modelo do Anexo XI e do Termo de Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XII, observado os prazos definidos no cronograma de prazos Anexo II.

24.3. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar o Termo de Adjudicação e o Termo de Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, é facultado à Secretaria de Estado de Governo, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.4. A liberação do respectivo mobiliário urbano objeto do presente procedimento para ocupação pelo licitante homologado ocorrerá imediatamente após a assinatura dos documentos previstos no item 24.2.

## 25. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Após a homologação do resultado do processo licitatório, o Secretário de Estado de Governo irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

25.2. Aos proponentes contemplados, será permitido firmar Termo de Permissão de Uso Qualificada, apenas de 01 (um) quiosque pertencente ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, sendo ele destinado à comercialização de atividade, opção a ser assinalada na ficha de inscrição, conforme atividades comerciais descritas no item 3.1.2 do Projeto Básico, neste Edital e seus anexos e no Termo de Permissão de Uso Qualificada, vedada qualquer outra forma de uso.

25.3. É expressamente vedada a utilização do quiosque como residência.

## 26. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

26.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XII.

26.2. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo, na forma do modelo previsto no Anexo XII.

26.3. A Permissão de Uso Qualificada é pessoal e intransferível, sendo que vigorará pelo prazo de até 01 (ano) ano, e pode ser prorrogada por igual período até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 38.555/2017 e observadas as demais condições previstas no artigo 10 da Lei nº 4.257/2008.

26.4. Após emissão do Termo de Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo deverá:

26.4.1. dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

26.4.2. efetuar o devido registro;

26.4.3. dar ciência da expedição do Termo de Permissão de Uso Qualificada à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal para subsidiar a cobrança do preço público da área ocupada pelo quiosque; e

26.4.4. dar ciência da expedição do Termo de Permissão de Uso Qualificada à Administração Regional do Paranoá para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

26.4.5. autorizar a ocupação, pelo licitante homologado, do respectivo mobiliário urbano objeto do presente procedimento.

## 27. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

27.1. O licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, fixado nos termos da Lei Distrital nº 4.257/2008, do Decreto Distrital nº 38.555/2017 e das Portarias nº 06/2021 e nº 17/2018, ambas da SECID.

27.2. O valor da cobrança do preço público pela ocupação da área pública do quiosque é resultado do cálculo da metragem do quiosque (m²) X Valor do preço público atualizado (R\$), conforme tabela abaixo:

| TIPO             | METRAGEM x PREÇO PÚBLICO | RESULTADO PARA ANO DE 2021 |
|------------------|--------------------------|----------------------------|
| Quiosque Tipo I  | 34,51 m² x R\$ 2,83      | R\$ 97,66                  |
| Quiosque Tipo II | 52,14 m² x R\$ 2,83      | R\$ 147,55                 |

27.3. O licitante vencedor deverá pagar mensalmente o valor do preço público, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

27.4. Cabe a Secretaria de Estado de Governo publicar, no Diário Oficial do Distrito Federal, a tabela atualizada dos valores para fixação do preço público, na forma do artigo 10 do Decreto Distrital nº 38.555/2017.

27.5. O descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a imposição de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária, proporcionalmente aos dias de atraso, até a efetiva quitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 37 deste Edital e na legislação de regência.

27.6. Constatada a inadimplência do preço público por um período de 06 (seis) meses, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal notificará a Secretaria de Estado de Governo para tomar as medidas cabíveis.

27.7. O permissionário é dispensado do pagamento dos valores de preço público referente à ocupação nos 04 (quatro) primeiros meses, a título de fomento, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso Qualificada, nos termos do disposto no art. 35 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008

27.8. A adjudicação do quiosque será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da licitação por meio de Documento de Arrecadação DAR, tendo a Secretaria de Estado de Governo como beneficiária, devendo ser pago até a data de vencimento do boleto.

## 28. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO

28.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base Lei Distrital nº 4.257/2008 e no Decreto Distrital nº 38.555/2017.

28.2. O valor da ocupação do quiosque edificado será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público.

28.3. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

## 29. DA FORMA DA EMISSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

29.1. O Termo de Permissão de Uso Qualificada será emitido pela Secretaria de Estado de Governo àqueles vencedores do certame, obedecendo a ordem de classificação, conforme modelo disposto no Anexo XII deste Edital.

29.2. A Secretaria de Estado de Governo deverá dar ciência dos termos concedidos à Administração Regional do Paranoá para subsidiar os procedimentos para emissão da Licença de Funcionamento.

29.3. O termo é concedido a título pessoal, sendo vedada sua transferência, salvo nos casos previstos na Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016 e tem validade de 01 (um) ano prorrogável até o limite de 10 (dez) anos.

## 30. DO CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS

30.1. O cronograma referente a este Procedimento Licitatório está disposto no Anexo II.

## 31. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

31.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional do Paranoá, conforme instituídos os dispositivos da Lei Distrital nº 4.257/2008 e no Decreto Distrital nº 38.555/2017.

31.2. A fiscalização será em relação a preservação dos quiosques pelo licenciado e a sua correta manutenção e de seu entorno, higiene e controle sanitário, engenho de publicidade.

31.3. A Administração Regional do Paranoá e a Secretaria de Estado de Governo poderão intervir na execução dos serviços, mediante documento oficial, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Termo e das normas legais pertinentes, conforme previsão na Lei Distrital nº 4.257/2008 e no Decreto Distrital nº 38.555/2017.

31.4. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional do Paranoá, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

31.5. Sempre que constada irregularidade do permissionário deverá ser informado para a Secretaria de Estado de Governo ou outra que venha a ter responsabilidade sobre os permissionários, para adoção das providências legais.

31.6. A Administração Regional do Paranoá deverá informar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal a ocorrência de qualquer irregularidade que tiver conhecimento dos quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque.

31.7. Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal a aplicação das sanções previstas no item 3.13 do Projeto Básico.

31.8. Compete também à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal advertir o permissionário quando constatada a inadimplência do preço público mensal, sem prejuízo da aplicação da multa.

## 32. DA RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

32.1. A permissão será rescindida:

32.1.1. findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso;

32.1.2. a qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

32.1.2.1. incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias;

32.1.2.2. no caso do permissionário transferir a presente permissão a terceiros, no todo ou em parte; e

32.1.2.3. descumprimento de qualquer das obrigações do permissionário e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública.

## 33. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

33.1. Extingue-se o Termo de Permissão de Uso Qualificada:

33.1.1. pelo advento do termo;

33.1.2. por rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público ou em razão de descumprimento das obrigações assumidas;

33.1.3. por renúncia do permissionário.

33.2. Extinto o Termo de Permissão de Uso Qualificada, o quiosque será imediatamente retomado pela Administração Pública, não fazendo jus o permissionário a qualquer tipo de indenização.

## 34. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PERMISSONÁRIOS

34.1. É de inteira responsabilidade do permissionário a instalação do respectivo quiosque, às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público, obedecidos os prazos e as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Permissão de Uso Qualificada, bem como no Projeto Básico.

34.2. São direitos dos permissionários:

34.2.1. utilizar o espaço e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração da atividade descrita no Termo de Permissão de Uso Qualificada;

34.2.2. cobrar dos usuários, em virtude de suas atividades comerciais, preços condizentes com a realidade do mercado local.

34.3. São obrigações dos permissionários:

34.3.1. manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até dez metros;

34.3.2. manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

34.3.3. usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;

34.3.4. manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;

34.3.5. exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Permissão de Uso Qualificada e Licença de Funcionamento;

34.3.6. manter em dia o preço público e demais encargos relativos à ocupação;

34.3.7. exercer as atividades somente em dias, horários e local permitidos, sendo possível àqueles que exerçam atividades que necessitam de deslocamento o atendimento externo, em caso de emergência;

34.3.8. obedecer às exigências de padronização impostas pelo concedente;

34.3.9. utilizar exclusivamente a área permitida;

34.3.10. conservar o quiosque dentro das especificações previstas na Lei Distrital nº 4.257/2008 e no Decreto Distrital nº 38.555/2017;

34.3.11. não utilizar som mecânico ou ao vivo, salvo com permissão do órgão competente, sendo permitida a utilização de televisão sem amplificação do som;

34.3.12. desenvolver pessoalmente a atividade licenciada;

34.3.13. não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;

34.3.14. arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;

34.3.15. não arrendar, vender, ceder ou locar, a qualquer título, a permissão ou seu respectivo espaço físico;

34.3.16. cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica;

34.3.17. não residir no quiosque;

34.3.18. apresentar, durante a execução do Termo de Permissão de Uso Qualificada, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no referido Termo, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

34.3.19. cumprir as determinações constantes no Projeto Básico, de modo que não haja reclamações dos demais usuários;

34.3.20. oferecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual adequados, principalmente no que respeita à higiene e à segurança, para o desempenho das tarefas e asseio, de acordo com a natureza do trabalho e respeitada a legislação vigente;

34.3.21. responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de permissão;

34.3.22. permitir a fiscalização pelo permitente;

34.3.23. responsabilizar-se pela segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliário;

34.3.24. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Permissão de Uso, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo permitente;

34.4. Quando revogado o Termo de Permissão de Uso Qualificada, o permissionário deverá restituir o espaço, incluindo os mobiliários a ela disponibilizados, em perfeito estado de conservação ou substituição de quaisquer bens que se mostrem avariados, danificados ou, de qualquer forma, impróprios ao uso normal que deles se espera.

34.5. Os custos de instalação, da área comum e os custos individuais, correrão às expensas dos permissionários selecionados, na forma do artigo 11, § 2º, do Decreto Distrital nº 38.555/2017, não havendo qualquer repasse de recurso financeiro por parte do Distrito Federal.

**35. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PERMITENTES**

35.1. Constituem direitos dos permitentes:

35.1.1. ter funcionando, no local da permissão, a atividade comercial com a correspondente prestação de serviços, por parte do permissionário, na forma ajustada;

35.1.2. receber do permissionário a remuneração pelo uso do espaço, na forma e prazo convencionados;

35.1.3. ter livre acesso às instalações objeto da permissão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade.

35.2. São obrigações dos permitentes:

35.2.1. permitir o uso do espaço público, destinado à atividade de comercialização de alimentos ou prestação de serviços, conforme descrito no Termo de Permissão de Uso Qualificada, ao permissionário, bem como fornecer a ela construção em bom estado;

35.2.2. entregar o local de acordo com as exigências das normas da legislação sanitária em vigor;

35.2.3. propiciar ao permissionário as condições necessárias à regular execução do Termo de Permissão de Uso Qualificada;

35.2.4. fiscalizar a execução do Termo de Permissão de Uso Qualificada, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço e a correta prestação dos serviços, inclusive quanto à sua qualidade.

**36. DAS PROIBIÇÕES AOS PERMISSSIONÁRIOS**

36.1. Constituem proibições ao permissionário:

36.1.1. vender produtos fora do grupo previsto em seu Termo de Permissão de Uso Qualificada;

36.1.2. fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito do respectivo quiosque;

36.1.3. colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área do quiosque;

36.1.4. desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;

36.1.5. fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lineares para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame;

36.1.6. deixar de observar o horário de funcionamento dos quiosques, estabelecido pela Administração Regional do Paranoá;

36.1.7. lançar, na área do quiosque ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;

36.1.8. prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente ao quiosque;

36.1.9. deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do quiosque;

36.1.10. vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária;

36.1.11. deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender a solicitação ou determinação da fiscalização;

36.1.12. deixar de cumprir as normas estabelecidas na Lei Distrital nº 4.257/2008, no Decreto Distrital nº 38.555/2017 e nas demais disposições constantes na legislação em vigor, no Termo de Permissão ou Licença de Funcionamento;

36.1.13. utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas do quiosque, salvo com permissão do órgão competente;

36.1.14. deixar de desenvolver atividade econômica no quiosque por mais de 45 (quarenta e cinco) dias sem justificativa;

36.1.15. vender, arrendar, alugar ou ceder a qualquer título, o quiosque objeto de permissão de uso, terá cancelada imediatamente sua permissão, sem direito a qualquer indenização, ficando impedido de concorrer a nova permissão.

**37. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

37.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse Edital.

37.2. O Permissionário que descumprir a legislação bem como deixar de cumprir as obrigações do Termo de Permissão de Uso, total ou parcialmente, está sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente:

37.2.1. advertência;

37.2.2. multa;

37.2.3. interdição;

37.2.4. apreensão de mercadorias e/ou equipamentos;

37.2.5. cassação do Termo de Permissão de Uso;

37.2.6. cassação da Licença de Funcionamento;

37.2.7. determinação da desocupação do quiosque.

37.3. As sanções previstas no item 37.2 serão aplicadas pelo órgão ou entidade de fiscalização, constando do auto de infração o prazo para correção da infração. O prazo será de, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada a prorrogação.

37.4. A multa é aplicada nos casos de:

37.4.1. descumprimento da Lei Distrital nº 4.257/2008, do Decreto Distrital nº 38.555/2017 e das demais disposições constantes na legislação em vigor;

37.4.2. descumprimento dos termos de advertência no prazo estipulado;

37.4.3. desacato ao agente público;

37.4.4. descumprimento de determinação de retirada;

37.4.5. descumprimento de interdição.

37.5. As multas pelas infrações preceituadas Lei nº 4.257/2008 serão aplicadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, de acordo com a gravidade da infração.

37.6. As multas deverão ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

37.7. Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão, por mais de 30 (trinta) dias da autuação originária, ou o cometimento de várias infrações, de mesma espécie, apuradas em uma única ação fiscal;

37.8. Será considerado reincidente o infrator autuado mais de uma vez no período de 12 (doze) meses, após o julgamento definitivo do auto de infração originário;

37.9. A interdição dar-se-á quando:

37.9.1. não forem sanadas as determinações preceituadas na advertência no prazo estabelecido;

37.9.2. o exercício da atividade causar transtorno à comunidade;

37.9.3. o exercício da atividade apresentar risco de dano iminente à comunidade;

37.9.4. for cassado o Termo de Permissão de Uso e a Licença de Funcionamento.

37.10. O estabelecimento apenas será desinterditado quando forem sanadas as causas que ensejarem a interdição, sendo que, nos casos em que houver necessidade de vistoria para aferir o cumprimento da exigência, esta será consignada em Termo de Vistoria expedido pelo Poder Executivo.

37.11. Dar-se-á interdição sumária por funcionamento da atividade econômica no quiosque sem os devidos Termo de Permissão de Uso Qualificada e a Licença de Funcionamento.

37.12. O Termo de Permissão de Uso Qualificada será cassado quando o permissionário:

37.12.1. não desenvolver atividade econômica no quiosque por mais de 45 (quarenta e cinco) dias sem justificativa;

37.12.2. for advertido por escrito, por mais de 03 (três) vezes no período de 01 (um) ano por qualquer infração;

37.12.3. deixar de recolher ao erário o pagamento mensal a título de ocupação do quiosque correspondente à área utilizada, por período superior a 06 (seis) meses;

37.12.4. descumprir à determinação das obrigações dos permissionários de quiosques;

37.12.5. descumprir a interdição;

37.12.6. obstruir a ação dos órgãos e das entidades de fiscalização;

37.12.7. descumprir o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o artigo 27, inciso V, e artigo 78, XVIII, da Lei nº 8.666/1993. A cassação do Termo de Permissão de Uso Qualificada implicará a imediata cassação da Licença de Funcionamento.

37.13. A apreensão de materiais ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de quiosque irregular será efetuada pela fiscalização, que providenciará a remoção para depósito público ou para o local determinado pelo órgão ou pela entidade competente.

37.14. A apreensão dar-se-á nos seguintes casos:

37.14.1. descumprimento da determinação estabelecida na Lei Distrital nº 4.257/2008, na Licença de Funcionamento e no Termo de Permissão de Uso Qualificada;

37.14.2. instalação irregular em desacordo com a legislação;

37.14.3. comercialização de produtos proibidos ou de origem irregular.  
37.15. A devolução dos materiais e equipamentos apreendidos condiciona-se:  
37.15.1. à comprovação de propriedade;  
37.15.2. ao pagamento das despesas de apreensão, constituídas pelos gastos efetivamente realizados com remoção, transporte, depósito.  
37.16. Os gastos efetivamente realizados com a remoção, transporte e depósito dos materiais e equipamentos apreendidos serão ressarcidos ao Poder Público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.  
37.17. O valor referente à permanência no depósito será definido em legislação específica.  
37.18. O órgão ou entidade competente fará publicação no Diário Oficial do Distrito Federal a relação dos materiais e equipamentos apreendidos, para ciência dos interessados.  
37.19. A solicitação para a devolução dos materiais e equipamentos apreendidos será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação a que se refere o item 37.18, sob pena de perda do bem.  
37.20. Os interessados poderão reclamar os materiais e equipamentos apreendidos antes da publicação de que trata o item 37.18.  
37.21. Os materiais e equipamentos apreendidos e removidos para depósito não reclamados no prazo estabelecido no item 37.19, serão declarados abandonados, por ato do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.  
37.22. Do ato referido no item 37.21 constará no mínimo a especificação do tipo e da quantidade dos materiais e equipamentos apreendidos.  
37.23. Os materiais e equipamentos apreendidos e não devolvidos nos termos Lei Distrital nº 4.257/2008 serão incorporados ao patrimônio do Distrito Federal e posteriormente poderão ser doados ou alienados, a critério do Poder Executivo.  
37.24. O proprietário não poderá reivindicar eventual reparação de danos decorrentes de perecimento natural, danificação ou perda de valor dos materiais e equipamentos apreendidos.

#### 38. DO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

38.1. A Secretaria de Estado de Governo expedirá o Termo de Permissão de Uso Qualificada e encaminhará cópia à Administração Regional do Paranoá, para subsidiar os procedimentos de emissão da Licença de Funcionamento, em atendimento à Lei Distrital nº 4.257/2008 e ao Decreto Distrital nº 38.555/2017.  
38.2. O permissionário deverá requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Licença de Funcionamento, contados a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada, sob pena de cassação do referido Termo e a imediata desocupação do quiosque, por força do artigo 7º, do Decreto Distrital nº 38.555/2017.  
38.3. A Licença de Funcionamento deverá ser renovada anualmente, observados os requisitos da legislação específica e mediante a comprovação pelo permissionário de que está adimplente com o preço público e com as despesas individuais do quiosque licenciado.  
38.4. Deverá ser recolhida a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme especifica a Lei Complementar nº 783, de 30 de janeiro de 2008 e Decreto nº 30.036, de 09 de fevereiro de 2009 e Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2017.  
38.5. Será permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque somente após emissão da Licença de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
38.6. Considerar-se-á que o permissionário não desenvolveu a atividade econômica no quiosque por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, quando o mobiliário urbano for encontrado fechado, no horário de funcionamento estabelecido na sua Licença de Funcionamento. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, constatada a interrupção da atividade econômica, comunicará a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para que promova a cassação do Termo de Permissão de Uso Qualificada do quiosque ocupado.

#### 39. DA MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

39.1. A minuta do Termo de Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XII deste Edital.

#### 40. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1. Considerando o caráter personalíssimo do Termo de Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei nº. 13.311/2016.  
40.2. Sendo a utilização de bens públicos por particulares tem como característica, entre outros, a pessoalidade, isto é, a utilização é concedida pela Administração pública de forma individual e intransferível. Por isso o permissionário não poderá transferir o seu direito de utilização do espaço público a um terceiro estranho à relação havida com o Poder Público.  
40.3. A Secretaria de Estado de Governo reserva-se no direito de revogar ou anular a Licitação, assim como alterar seus prazos na forma dos artigos 49 e 65 da Lei nº 8.666/1993.  
40.4. Havendo vacância de quiosque pertencente ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo deverá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de arrematação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro arrematante.

40.5. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas neste Edital e submissão total às normas nele contidas.

40.6. A Secretaria de Estado de Governo não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

40.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

40.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento das fases da licitação pública.

40.9. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

40.10. A homologação do resultado desta licitação não implica direito à assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada.

40.11. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação estará autorizada a inutilizar os envelopes.

40.12. O licitante que for declarado vencedor da licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, perderá o direito ao valor pago no maior lance.

40.13. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 4.257/2008, Decreto Distrital nº 38.555/2017 e demais normativos legais aplicáveis.

40.14. Após a emissão do Termo de Permissão de Uso Qualificada, pode o permissionário optar por constituir-se pessoa jurídica.

40.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

40.16. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas na Lei Distrital nº 4.257/2008 e no Decreto Distrital nº 38.555/2017, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

40.17. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

40.18. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

40.19. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Termo de Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

40.20. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

40.21. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020, deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no protocolo da Casa Civil, localizado no 3º andar do anexo do Palácio do Buriti, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao presidente da Comissão Especial de Licitação ou pelo endereço eletrônico disposto no preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública.

40.22. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

40.23. Havendo irregularidades neste certame, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

40.24. As questões decorrentes da execução do Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

40.25. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://segov.df.gov.br/licitacao-de-quiocques-paranoa-parque/>

RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES

Presidente da Comissão

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

Processo: 00134-0000427/2022-61. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: LR CONSTRUÇÃO E PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: demolição da estrutura física do antigo posto de abastecimento de viaturas da

Administração Regional de Sobradinho, localizado na quadra 08 de Sobradinho-DF e a limpeza e terraplanagem do terreno, conforme Projeto Básico, Sei nº 82743810, conforme processo 00134-0000427/2022-61. Valor Estimado: R\$ R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820539030067; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data de Emissão: 16/05/2022.

ABÍLIO CASTRO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46441/2022

Processo: 00040-00001222/2022-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Vales-Alimentação e Vales-Refeição, administração, gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança, opção de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), administrados pela Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, para a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 054/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC e da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101;
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.6999;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100.

O empenho inicial é de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE04486, emitida em 19/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 23/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GIOVANA VIEIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa 3S Informática Ltda, contra o resultado de julgamento proferido para o item 02 e acolhidos para os itens 16 da empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., 47 e 48 das empresas Colepack Indústria e Comércio de Embalagens Eireli e GP Trade Company Importação e Exportação Ltda. do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta pasta. Dado a reabertura de fase, foi realizada a revisão do julgamento para os itens 3, 7, 19, 20, 32, 33 e 34, em virtude de documento de habilitação vencido apresentado pelas empresas: JLZ Suprimentos Eireli, e W R do Carmo Informática. Comunicamos ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., no valor total de R\$ 29.920,00; Cinecon Distribuidora Ltda no valor total de R\$ 55.500,00; GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação Ltda, itens 47 e 48 no valor de R\$ 657.913,80, perfazendo o valor total de R\$ 789.970,80; SOS Informática Ltda, item 32 no valor de R\$ 174.806,40, perfazendo o valor total de R\$ 319.546,50; 3S Informática Ltda, itens 03, 07 e 34 no valor de R\$ 89.803,29, perfazendo o valor total de R\$ 128.126,00; Daitec Comércio e Serviços Ltda no valor total de R\$ 314.871,00; e Prospera Comercial e Importadora Eireli, no valor total de R\$ 34.704,00. Processo 00040-00045511/2021-44. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de maio de 2022  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 62/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos para videoconferência (mini computador, TV 50", suporte de parede para TV, pedestal para TV, Câmera tipo I e II), com garantia on-site e suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.614.690,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 07/06/2022 às 9h30min. Processo n.º 00040-00028667/2021-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de maio de 2022  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 114/2021

Contratada: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança. Objeto Contrato: transporte e custódia de valores. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses e redução de quantidades. Valor: R\$14.212.581,96. Firmado em: 19.5.2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Carlos Alberto dos Santos e Sérgio Augusto França Patrocínio. Processo: 337/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 181/2021

Contratada: Realmark Serviços e Comércio Eireli. Objeto Contrato: Manutenção preventiva e corretiva dos NOBREAKS. Objeto Aditivo: Alteração quantitativa inclusão de um Nobreak na Ag. JK Shopping. Valor: R\$ 395.280,00. Firmado em: 16/05/2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Antonio Etevaldo Alves Bezerra. Processo: 818/2020. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de segurança eletrônica, para instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo o monitoramento 24 horas, atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva e remanejamento, para os pontos de atendimento do BRB, localizados na Bahia. Empresa vencedora: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 00.555.766/0001-32, pelo valor total de R\$ 1.970.000,00 para os três itens. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1.411/2021.

THIAGO RIBEIRO  
Pregoeiro

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos em dependências do BRB localizadas em Brasília/DF. Empresas vencedoras: Grupo 1 - FK GRUPO S/A, Cnpj: 55.088.157/0001-02, pelo valor total de R\$ 1.511.567,20; Grupo 3 - MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Cnpj: 02.925.815/0001-07, pelo valor total de R\$ 657.248,00 ; Grupo 4 - CAPELLI & CAPELLI LTDA, Cnpj: 94.521.341/0001-56, pelo valor total de R\$ 420.012,00 ; e Grupo 6 - MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Cnpj: 02.925.815/0001-07, pelo valor total de R\$ 164.312,00. Os Grupos 2 e 5 foram cancelados na aceitação. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 241/2022

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "monta carga" de propriedade do BRB. Empresa vencedora: P ELEVADORES VILLARTA LTDA, Cnpj: 54.222.401/0001-15, pelo valor total de R\$ 133.997,10 para os três itens. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1660/2021.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000096/2021-07. Interessado: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 29.208.343/0001-28. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$2.944,12 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 19 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000023/2021-15. Interessado: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ 03.923.271/0003-79. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 849.376,64 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 20 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000023/2021-15. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELI, CNPJ 26.762.130/0002-36. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 154.668,55 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 20 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000220/2021-26. Interessado: WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ 24.857.885/0001-08. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 102.294,24 (cento e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 23 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000450/2021-95. Interessado: CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA EIRELI, CNPJ 16.837.251/0001-65. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 23 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000123/2022-14. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ 30.405.505/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 9.710,58 (nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 20 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000148/2022-18. Interessado: ANGIOCOR - Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares Sociedade Simples LTDA., CNPJ 01.792.957/0001-80. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 38.964,11 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000095/2022-35. Interessado: FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ 10.459.308/0001-53. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 10.684,40 (dez mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta no processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 23 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2022 - Ofício nº 231/2022 - SES/SUAG, processo 00060-00516739/2019-33 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91183 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, reconhecida em favor da empresa CIRURGICA AL-STYN LTDA - 23.141.314/0001-00, no montante de R\$ 4.614,81 (quatro mil seiscientos e quatorze reais e oitenta e um centavos) visando atender as necessidades da ação judicial impetrada por paciente. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 20 maio de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquiritse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022K**

Processo: 00060-00214981/2021-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 34/2022K. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição do medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 200.345,00. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022A**

Processo: 00060-00539213/2021-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 36/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 36/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.639.647,36. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022E**

Processo: 00060-00321117/2021-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2022E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de



Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.304,16. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHAO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022E

Processo: 00060-00419646/2021-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2022E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 190.871,20. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022A

Processo: 00060-00398455/2021-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.974,62. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CRISTIANO GOLDANI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022A

Processo: 00060-00439294/2021-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 53/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 53/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição do medicamento: IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.266,00 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022A

Processo: 00060-00534535/2021-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 70/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamento, FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.948.952,95. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022B

Processo: 00060-00534535/2021-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 70/2022B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento, FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.631.195,00 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022C

Processo: 00060-00534535/2021-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 70/2022C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamento, FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 489.113,20.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022D

Processo: 00060-00534535/2021-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 70/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 70/2022D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição de medicamento, FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.530.000,90. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022F

Processo: 00060-00424666/2021-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 79/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2022F. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados: NALBUFINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.397,6760. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022A

Processo: 00060-00486107/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 83/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento: PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 87.594,50. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022B

Processo: 00060-00486107/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 83/2022B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: Aquisição de medicamento: PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.004.219,70. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022D

Processo: 00060-00486107/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 83/2022D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamento: PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.554,48. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA. AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2012. SIGGO: 23867. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ nº 00.653.493/0001-69. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/05/2022 e término em 24/05/2023,

com fulcro no artigo 10, artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e artigo 46, §1º, da Lei nº 8.245/91. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030262022060003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04222. Valor de empenho inicial: R\$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais). Emitido em 10/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-010058/2010. Data de Assinatura: 19/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: PAULO RAIMUNDO MANIERO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original:05/06/2012.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 89/2016. SIGGO: 33973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GSK PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 05.678.767/0001-98. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 10,67%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro de 2021, no valor de R\$ 149.911,92 (cento e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), com aplicação a partir de 16/11/2021. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.404.985,10 (um milhão, quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R\$ 1.554.897,02 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos) e o valor mensal passa de R\$ 117.082,09 (cento e dezessete mil oitenta e dois reais e nove centavos) para R\$ 129.574,75 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04377. Valor de empenho inicial: R\$ 134.504,31 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos). Emitido em 11/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-015675/2012. Data de Assinatura: 18/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 07/12/2016.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 91/2016. SIGGO: 33975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.351.210/0001-24. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 10,67%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Outubro de 2021, no valor de R\$ 334.791,90 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), com aplicação a partir de 29/11/2021. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.137.693,41 (três milhões, cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.472.485,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e o valor mensal passa de R\$ 261.474,45 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 289.373,78 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04378. Valor de empenho inicial: R\$ 305.032,62 (trezentos e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 11/05/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-015675/2012. Data de Assinatura: 18/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 07/12/2016.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Nono termo aditivo ao contrato nº 38/2017. SIGGO: 35064. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. CNPJ nº 30.280.358/0006-90. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo 00060-00111578/2021-18, com início em 19/05/2022 e término em 18/05/2023, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste contratual no percentual de 11,30% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2021 até março/2022, com concessão a partir de 19/05/2022. Com o reajuste dos valores, o valor mensal do contrato passa de R\$ 180.355,74 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 200.735,94 (duzentos mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.164.268,87 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.408.831,25 (dois milhões, quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2022NE04643. Valor de empenho inicial: R\$ 200.735,94 (duzentos mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Emitido em 17/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-000202/2017. Data de Assinatura:

18/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: JOSÉ ANTONIO VERGARA MONCAYO e VICTOR NAVARRO SIQUEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:25/05/2017

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018. SIGGO: 35792/35793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2022 a 18/05/2023, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 11,30% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2021 até março/2022, com concessão a partir de 19/05/2022. Com o reajuste dos valores, o valor mensal do contrato passa de R\$ 9.171,49 (nove mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 10.207,87 (dez mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 110.057,90 (cento e dez mil cinquenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 122.494,44 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE04647-2022NE04648. Valores de empenho inicial: R\$ 50.144,93 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e R\$ 25.393,30 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). Emitidos em 17/05/2022- 17/05/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 03 - Global - 03- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002455/2017. Data de Assinatura: 18/05/2022. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018. SIGGO: 36175/36176. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 26.462.804/0001-04. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2022 e término em 18/05/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência da supressão do item 3 - APARELHOS DE ANESTESIA MODELO ORIGAMI, localizado no Centro Cirúrgico /HRG, equivalente a 0,2475516% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 7.375,80 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Com a supressão, o valor anual do contrato passa de R\$ 2.446.706,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.439.330,85 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e o valor mensal passa de R\$ 203.892,22 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 203.277,57 (duzentos e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

| MANUTENÇÃO:  |                                       |                  |          |                |              |              |
|--|---------------------------------------|------------------|----------|----------------|--------------|--------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                         | UNID. DE FORNEC. | QTDE     | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
| 3  | APARELHOS DE ANESTESIA MODELO ORIGAMI | SERVIÇO          | 1        | R\$ 614,65     | R\$ 614,65   | R\$ 7.375,80 |
| ITEM 03 - Aparelhos de anestesia, modelo ORIGAMI marca TAKAOKA |                                       |                  |          |                |              |              |
| ITEM   | LOCALIZAÇÃO                           | PATRIMÔNIO       | Nº SÉRIE |                |              |              |
| 6  | Centro Cirúrgico /HRG                 | 318379           | 1432     |                |              |              |

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE03530-2022NE03532. Valor de empenho inicial: R\$ 63.474,91 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) - R\$ 139.802,66 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 25/04/2022-25/04/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 03 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002824/2016. Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES. Pela contratada: GILVAN MAX DA SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018. SIGGO: 36299. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de maio de 2022 e término em 29 de maio de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar

da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04732. Valor de empenho inicial: R\$ 824.386,78 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Emitido em 19/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00160484/2018-69. Data de Assinatura: 20/05/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinta Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018. SIGGO: 38093. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/05/2022 e término em 20/05/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 103026202260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04784. Valor de empenho inicial: R\$ 2.337.397,36 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Emitido em 19/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00533257/2018-67. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: FAUSE NABIL EL HAJE. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2020. SIGGO: 41071. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A. CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/05/2022 e término em 22/05/2023, com fundamento o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04854. Valor de empenho inicial: R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Emitido em 20/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo 00060-00160188/2020-82. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/05/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020. SIGGO: 41081. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMEY PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04693. Valor inicial: R\$ 1.733.750,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Emitido em 18/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00160296/2020-55. Data de Assinatura: 23/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/05/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 21786/2022. SIGGO: 021786. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA-GEREB, CNPJ nº 33.781.055/0001-35 e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, CNPJ nº 02.385.669/0001-74. Objeto: O presente convênio em PD&I tem por objeto o desenvolvimento de um novo processo mobilizador, por meio da oferta de supervisão clínico-institucional às equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Distrito Federal (DF), que se configura como inovação no campo da saúde mental com potencial para a qualificação da atenção em saúde mental, álcool e outras drogas na perspectiva de promover a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, considerando o contexto e os impactos relacionados à pandemia de Covid19. Vigência: de 15 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 770.933,33 (setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte

de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04053. Valor de empenho inicial: R\$ 750.688,88 (setecentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta e oito reais e oito centavos). Emitido em 04/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00254206/2021-77. Data de Assinatura: 18/05/2022. Pela SES/DF: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela Fiocruz: MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS. Pelo Fiotec: HAYNE FELIPE DA SILVA Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 46368/2022. SIGGO: 046368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTO, UTILIZADO NA PREVENÇÃO E ULCERAÇÃO E CALOSIDADES PLANTARES E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE04209. Valor de empenho inicial: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Emitido em 10/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140030/2022-58. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela SAA/SES: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022A

Processo: 00060-00321117/2021-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2022A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 05, 06, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.906,10. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022B

Processo: 00060-00321117/2021-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2022B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.382,87. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022C

Processo: 00060-00321117/2021-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 42/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 42/2022C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.137,40. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022B

Processo: 00060-00398455/2021-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2022B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ nº 13.547.970/0001-53. OBJETO:

Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.224,00. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ELISVÂNIA MATOS DONINI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022C

Processo: 00060-00398455/2021-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 51/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2022C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.077,56. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e AMANDA PARENTE.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021F

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 265/2021F. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 265/2021F do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 265/2021 (66735333), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000, processo 00060-00175699/2021-80. Vigência: a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela empresa: JOSE PAULO GESSER. Testemunhas: AMANDA FREITAS.

#### EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021C

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 279/2021C. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 13 - SOMATROPINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML + CARPULE DE VIDRO 1,5ML + SISTEMA DE APLICACAO DE PLASTICO (Código SES 36643) da Ata de Registro de Preços nº 279/2021C, em razão de interesse público, com fundamentação no art. 21, Inciso I, do Decreto nº 39.103/2018, processo00060-00197168/2021-48. Vigência: a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela empresa: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. Testemunhas: AMANDA FREITAS e PAULA BORGES.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021E

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 370/2021E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 370/2021E do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2021 (71390795), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000, processo 00060-00280491/2021-81. Vigência: a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela empresa: LEONARDO SOUSA REZENDE. Testemunhas: AMANDA FREITAS e PAULA BORGES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021I

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 370/2021I. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata n. 370/2021I do quantitativo dos itens relacionados na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Itens análogos da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2021 (71390795), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº

71550-27.2020.8.07.0000, processo 00060-00280491/2021-81. Vigência: a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 20/05/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO. Pela empresa: RICARDO BARONE. Testemunhas: AMANDA FREITAS e PAULA BORGES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04838

Processo: 00060-00236291/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002185. VALOR: R\$ 11.196,68 (onze mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04839

Processo: 00060-00236291/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002185. VALOR: R\$ 408,15 (quatrocentos e oito reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04848

Processo: 00060-00204308/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS. CNPJ Nº 34.791.570/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M², DIMENSÕES 66 CM X 96 CM, PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 66 CM X 96 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002066. VALOR: R\$ 60.684,40 (sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04856

Processo: 00060-00206950/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001932. VALOR: R\$ 136.445,40 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04858

Processo: 00060-00205796/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTILO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001921. VALOR: R\$ 180.708,00 (cento e oitenta mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04860

Processo: 00060-00205570/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001918. VALOR: R\$ 6.149,00 (seis mil cento e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04862

Processo: 00060-00205570/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001918. VALOR: R\$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04864

Processo: 00060-00199381/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001819. VALOR: R\$ 5.890,40 (cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04865

Processo: 00060-00223677/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002076. VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04866

Processo: 00060-00223980/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002078. VALOR: R\$ 893.316,00 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04867

Processo: 00060-00224902/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002085. VALOR: R\$ 30.096,00 (trinta mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04868

Processo: 00060-00225676/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002089. VALOR: R\$ 18.247,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04869

Processo: 00060-00226956/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002094. VALOR: R\$ 28.261,50 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04870

Processo: 00060-00227700/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002097. VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04871

Processo: 00060-00231328/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000029/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002119. VALOR: R\$ 314.185,50 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04872

Processo: 00060-00231502/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECUQUINUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000113/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002121. VALOR: R\$ 118.021,64 (cento e dezoito mil vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04873

Processo: 00060-00234150/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002163. VALOR: R\$ 429,08 (quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04874

Processo: 00060-00211197/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001968. VALOR: R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04878

Processo: 00060-00220851/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002057. VALOR: R\$ 3.381,75 (três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04879

Processo: 00060-00230077/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.268.634/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BRANCA, PONTO FUSÃO 59 – 63 °C, conforme Ata de Registro de Preço nº 000137/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002112. VALOR: R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04886

Processo: 00060-00204819/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº

09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000146/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001909. VALOR: R\$ 19.597,05 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04888**

Processo: 00060-00205773/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001922. VALOR: R\$ 1.786,86 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04890**

Processo: 00060-00205773/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001922. VALOR: R\$ 605,52 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04892**

Processo: 00060-00207441/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001949. VALOR: R\$ 76.536,90 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04893**

Processo: 00060-00229081/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002105. VALOR: R\$ 38.657,60 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04901**

Processo: 00060-00236816/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002202. VALOR: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04902**

Processo: 00060-00236816/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002202. VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04909**

Processo: 00060-00236276/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2021-SESDF e Pedido

de Aquisição de Material 5-22/PAM002481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002183. VALOR: R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04916**

Processo: 00060-00237056/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002204. VALOR: R\$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04917**

Processo: 00060-00237056/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002204. VALOR: R\$ 879,45 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04921**

Processo: 00060-00212207/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000410/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001980. VALOR: R\$ 34.638,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 439/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM AVALIAÇÃO DE CNV (COPY NUMBER VARIATION), nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00395355/2020-12. O recebimento das propostas será até as 15 (h) do dia 27 de maio de 2022, por meio eletrônico através do e-mail [dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br). O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.467.674/0001-10, 01 (R\$ 0,25), 03 (R\$ 5,40), 05 (R\$ 5,46), 07 (R\$ 7,50), 09 (R\$ 10,50), 11 (R\$ 0,45), 19 (R\$ 11,80), 21 (R\$ 13,40); CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 38.082.407/0001-88, 02 (R\$ 0,25), 04 (R\$ 5,40), 06 (R\$ 5,46), 08 (R\$ 7,50), 10 (R\$ 10,50), 12 (R\$ 0,45), 18 (R\$ 46,00), 20 (R\$ 11,80), 22 (R\$ 13,40); DABES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.028.350/0001-76, 13 (R\$ 1,23), 14 (R\$ 1,23); M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, 15 (R\$ 0,17), 16 (R\$ 0,17); POLAR FIX INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 02.881.877/0004-07, 17 (R\$ 46,00). Valor Final licitado: R\$ 9.783.464,0700.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto o fornecimento contínuo de material de consumo: CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF não obteve propostas cadastradas para a disputa e restou deserto.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 146/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT e ÓRTESE TÍLDO JAQUETA RISSEK, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda do NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE OPME - NAOPE/GESSF, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00395123/2021-37. Total de 4 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 597.186,9200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2022. Abertura das Propostas: 03/06/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO MATERIAL, para alterar o cronograma de entrega da 3ª (terceira) parcela do item 01 - Kit de eluição ácida para eluição de ancorpos an-eritrocitários, especialmente padronizados para testes em gel aglutinação, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e da autorização da autoridade competente. Processo 00063-00003099/2021-36. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em 13 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 110, 111, 112, 113 e 114/2022 e SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 83 e 126/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

01) Aquisição Imediata nº 110/2022 - CATÉTER; 02) Aquisição Imediata nº 111/2022 - SACO PLÁSTICO E COPOS; 03) Aquisição Imediata nº 112/2022 - ELETRODO ADULTO PARA ECG; 04) Aquisição Imediata nº 113/2022 - AGULHA HIPODERMICA; 05) Aquisição Imediata nº 114/2022 - PAPILÓTOMO TRIPLÓ LÚMEN; 06) Seleção de Fornecedores nº 83/2022 - Prestação de Central de Serviço Técnico, Service Desk (remoto e presencial), Operação e Sustentação de Infraestrutura, Monitoração de Ambiente e Implantação de Novos Serviços de TI, utilizando recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho e nas melhores práticas de mercado difundida pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

01) Aquisição Imediata nº 110/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 25/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220724401);

02) Aquisição Imediata nº 111/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 25/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220731440);

03) Aquisição Imediata nº 112/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 25/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220740538);

04) Aquisição Imediata nº 113/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 25/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220757885);

05) Aquisição Imediata nº 114/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 25/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220778120);

06) Seleção de Fornecedores nº 126/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 27/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 220740054);

07) Seleção de Fornecedores nº 83/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/05/2022 às 08h00min até o dia 27/05/2022 às 12h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 215654925).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 23 de maio de 2022.

MARIELA SOUZA DE JESUS

Vice-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado Complementar para contratação temporária de Professor Substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, e pela Lei nº 5.626, de 14 de março de 2016, considerando os termos do parágrafo 1º, do artigo 5º do Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017, e a Portaria SEEC nº 180, de 25 junho de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar - PSSC destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para complementar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, formado pelo Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

## 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSSC destina-se a selecionar candidatos a professor substituto temporário, para COMPLEMENTAR o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, formado pelo Edital nº 27, de 2021, visando ao exercício da docência, nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal e/ou unidades parceiras, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da Administração Pública.

1.2. O PSSC será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo Instituto QUADRIX (endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br); e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

1.3. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Governo do Distrito Federal.

1.4. O candidato integrante do Banco de Reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício no trabalho de docência e somente poderá ser convocado para suprimento de carências, caso esteja esgotado o Componente Curricular do respectivo banco de reservas, formado pelo Edital nº 27, de 2021.

1.5. O candidato que atender integralmente as condições do presente certame será classificado e relacionado em listagem final e COMPLEMENTARÁ o Banco de Reserva da Secretaria de Estado de Educação, observando a Coordenação Regional de Ensino - CRE, o Componente Curricular e o turno de opção do candidato.

1.6. A convocação do candidato selecionado neste PSSC, pelas CREs, somente ocorrerá quando do exaurimento do respectivo Componente Curricular e Turno do Banco de reservas formado pelo Edital nº 27, de 2021.

1.7. O candidato classificado neste PSSC poderá atuar, excepcionalmente, nas carências que exigem aptidão específica, desde que possua os requisitos necessários previstos na Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021, e posteriores alterações, no momento da convocação.

1.8. A aptidão será concedida ao candidato classificado conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

1.9. A contratação do professor substituto se dará para suprimento de carências definitivas, provisórias e temporárias (remanescentes) decorrentes de afastamentos legais de professor efetivo da SEEDF.

1.10. Por Banco de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do PSSC.

1.11. O Banco de Reservas desta SEEDF é segregado por: CRE, Componente Curricular e Turno.

1.12. O Banco de Reservas somente será utilizado para atender o disposto no subitem 1.9 deste Edital, observado o prazo de validade do presente PSSC.

1.13. O contratado, além da efetiva substituição na regência e coordenação pedagógica, deverá participar de eventos e demais atividades inerentes à atuação, proceder à escrituração em diários de classe, relatórios e demais documentos referentes às turmas e estudantes vinculados ao professor substituído.

1.14. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o PSSC obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.15. Fazem parte deste Edital os Anexos I (Atribuições Básicas e Requisitos Específicos), II (Locais de Atuação, Componentes Curriculares e Turnos de Trabalho), III (Modelo de laudo para avaliação biopsicossocial) e IV (Cronograma estimado de fases).

1.16. A inscrição no presente PSSC implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.17. O Banco de Reservas formado por esse PSSC terá validade improrrogável e condicionada à duração do ano letivo em curso.

## 2. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO, COMPONENTES CURRICULARES E TURNOS DE TRABALHO

2.1. O exercício da docência será exclusivamente nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal e/ou unidades parceiras.

2.2. O candidato, no momento da inscrição, deverá optar por um Componente Curricular, um local de atuação (CRE) e um Turno de trabalho, conforme descrito no Anexo II deste Edital, observadas as condições gerais e específicas mencionadas no item 5 deste Edital.

2.3. Os Turnos de trabalho a que se refere este Edital serão Diurno e Noturno, sendo que no Diurno o candidato poderá atuar no matutino e/ou no turno vespertino, conforme item 4 e requisitos da carga horária da carência.

2.4. Os locais para atuação do professor substituto serão agrupados por Bancos vinculados às seguintes CREs: Brazlândia; Ceilândia; Gama; Guarã; Núcleo Bandeirante; Paranoá; Planaltina; Plano Piloto/Cruzeiro; Recanto das Emas; Samambaia; Santa Maria; São Sebastião; Sobradinho e Taguatinga.

2.5. A convocação de candidatos classificados obedecerá à ordem de pontuação do Banco de Reservas destinado a cada CRE, de acordo com as habilitações/formações e as áreas de atuação.

2.6. O candidato deverá comprovar as habilitações/formações e as áreas de atuação no momento da convocação.

2.7. O candidato classificado neste PSSC poderá ser convocado para atuar em outras CREs, no caso de esgotamento do banco de reserva Complementar de uma CRE.

2.8. Nos casos de esgotamento de um Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de outro turno, respeitada a ordem de classificação.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração é fixada, proporcionalmente, em razão da hora-aula de efetivo trabalho, tendo como referência os vencimentos básicos correspondentes aos padrões iniciais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (Professor de Educação Básica - 20 horas: R\$ 2.129,43 e Professor de Educação Básica - 40 horas: R\$ 4.058,87), adicionados das gratificações elencadas abaixo, obedecidos aos critérios constantes na Lei Distrital nº 5.105, de 2013, e normativos desta Secretaria, para concessão:

a) Gratificação de Atividade Pedagógica - GAPED (20 horas: R\$ 638,82 e 40 horas: R\$ 1.217,66);

b) Gratificação de Atividade de Alfabetização - GAA;

c) Gratificação de Atividade de Ensino Especial - GAEE;

d) Gratificação de Atividade em Zona Rural - GAZR;

e) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Ensino Diferenciado - GADEED; e

f) Gratificação de Atividade de Docência em Estabelecimento de Restrição e Privação de Liberdade - GADERL.

3.2. A remuneração apurada, com base nas horas-aula realizadas durante o mês, considerará 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal obrigatório.

3.3. O contratado terá garantido o direito ao pagamento de férias e décimo terceiro salário, proporcionais ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno diurno é de até 8 (oito) horas diárias e a carga horária semanal até 40 (quarenta) horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica, até o limite da Jornada Diária e Semanal de Trabalho.

4.2. A jornada diária de trabalho máxima do professor substituto contratado para o turno noturno é de até 04 (quatro) horas diárias e a carga horária semanal até 20 (vinte) horas, já incluído o percentual destinado obrigatoriamente às atividades de coordenação pedagógica, até o limite da Jornada Diária e Semanal de Trabalho.

4.3. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

#### 5.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1.1. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado no PSSC.

5.1.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais do naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 1972; Constituição Federal - artigo 12, parágrafo 1º, de 1988, e Emenda Constitucional nº 19, artigo 3º, de 1998).

5.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

5.1.4. Estar quite com a justiça eleitoral.

5.1.5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

5.1.6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental.

5.1.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

5.1.8. Não ser aposentado por invalidez.

5.1.9. Não ter sofrido limitação de atividades.

5.1.10. Apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5.1.11. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.12. Apresentar certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal.

#### 5.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.2.1. O candidato aprovado no PSSC, no momento da convocação, deve apresentar os comprovantes exigidos no subitem 5.1 deste Edital e comprovar o(s) requisito(s), referente(s) ao Componente Curricular pleiteado, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5.2.2. O candidato habilitado em Componente Curricular específico no presente PSSC será convocado após o exaurimento Componente Curricular específico do banco regido pelo Edital nº 27, de 2021.

5.2.3. Na falta de professor devidamente habilitado no presente PSSC nas condições indicadas no subitem 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital, será admitida a substituição por

professor habilitado em componente similar, desde que apresente Histórico Escolar comprovando que tenha cursado o componente em no mínimo 03 (três) semestres e/ou 180 (cento e oitenta) horas.

5.2.3.1. Somente será convocado o candidato nas condições previstas no item 5.2.3, quando da inexistência de candidatos em disciplina similar, devidamente habilitados no Banco de reservas formado pelo Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021.

5.2.3.2. O candidato habilitado em disciplina específica no presente PSSC terá precedência em relação à exceção prevista no item 5.2.1.1 do Edital nº 27, de 2021.

5.2.4. Excepcionalmente será aceito, até 360 (trezentos e sessenta) dias após a conclusão do curso, certificado ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.

5.2.5. Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no Sistema do Banco de Reservas de Professores Substitutos, da SEEDF, em especial, os números de telefone, fixo e móvel (celular), endereço domiciliar e e-mail.

5.2.6. Apresentar registro ou documentação comprobatória de regularidade junto ao Conselho Regional de Classe quando exigido.

### 6. DOS REQUISITOS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NAS PARTES FLEXÍVEIS DAS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI, NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1. Os candidatos classificados que tiverem condições para atuar em carência na Educação Especial; Educação a Distância; Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, além de apresentar os comprovantes exigidos neste Edital, deverão comprovar aptidão compatível com a carência indicada.

6.2. Os candidatos classificados deverão observar as informações e apresentar documentos comprobatórios previstos na Portaria nº 435, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão, e nas posteriores atualizações, devendo seguir as orientações das CREs quando da convocação.

6.3. A aptidão referida no subitem 6.1 será adquirida conforme critérios estabelecidos em Portaria própria.

6.4. A aptidão poderá ser concedida por meio de entrevista realizada por banca examinadora ou por declaração de atuação da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por 3 (três) anos consecutivos ou alternados, na área pretendida, nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da convocação.

### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a partir das 10 horas do dia 6 de junho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2022, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.2. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas, divergências ou sem comprovação entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, ensejará a eliminação do candidato ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

7.4. O Instituto QUADRIX e a SEEDF não se responsabilizarão por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente PSSC, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no PSSC.

7.7. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições estipuladas no presente Edital.

7.8. De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado Banco de Reservas.

7.9. As inscrições para o PSSC serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

7.10. O candidato, ao finalizar a inscrição no PSSC, aceita todos os termos deste Edital, obrigando-se a apresentar, quando da convocação, os documentos originais comprobatórios referentes às informações declaradas no momento da inscrição, sob pena de eliminação no certame.

7.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa os campos: nome, CPF, RG, endereço, telefone, CEP e e-mail. Tais informações serão usadas pela SEEDF para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do certame.

7.12. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais no momento anterior ao registro da inscrição.



7.13. O candidato, no momento da inscrição, deverá optar por um Componente Curricular, um local de atuação (CRE) e um Turno de trabalho, conforme descrito no Anexo II deste Edital, observadas as condições gerais e específicas mencionadas no item 04 deste Edital.

7.14. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.

7.15. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será validada para participação no certame, estando eventual(is) inscrição(ões) feita(s) anteriormente, automaticamente cancelada(s).

7.16. Após o preenchimento do cadastro inicial e a opção por um único Componente Curricular, um local de atuação (CRE) e Turno de trabalho, na página de inscrição, o candidato deverá:

- indicar as titulações que deseja apresentar;
- indicar o ano e as respectivas datas de início e término de trabalho, no exercício de atividade profissional na condição de professor, que deseja apresentar;
- indicar a Aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, na Administração Pública Direta e Indireta, para cargos e empregos, na condição de professor, que deseja apresentar;
- No momento da inscrição, o candidato que já tenha prestado serviço na SEEDF, na condição de professor, mediante autorização, poderá utilizar automaticamente, os respectivos períodos de tempo de serviço, já constantes nos registros da SEEDF, ficando dispensado de apresentar a comprovação de tempo de serviço, constante do item 10.6.1.

#### 8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. O PSSC garante a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal, em atendimento ao artigo 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

8.2. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para configurar como pessoa com deficiência.

8.4. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e classificado no PSSC, terá o nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

8.5. As convocações que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovção na avaliação biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do Componente Curricular, Turno e CRE.

8.6. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### 9. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pelo Instituto QUADRIX, que verificará a qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

9.2 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à avaliação biopsicossocial munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto QUADRIX por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

9.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

9.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 13.4 e 13.5 deste Edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- não apresentar o documento de identidade original; ou
- evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação.

9.7. O candidato reprovado na avaliação biopsicossocial, em virtude da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do PSSC.

#### 10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os critérios de avaliação e classificação no presente PSSC acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

10.2. O candidato deverá indicar as Titulações e o tempo de Experiência Profissional via internet no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a partir das 10 horas do dia 06 de junho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2022, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de específico.

10.2.1. O candidato, ao finalizar a inscrição no PSSC, aceita todos os termos deste Edital, obrigando-se a apresentar, quando da convocação, os documentos originais comprobatórios, referentes às informações declaradas no momento da inscrição, sob pena de eliminação no certame.

10.2.1.2. A valorização da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

| VALORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |   |   |                    |
|-----------------------------------|---|---|--------------------|
| ALÍNEA                            | ITEM DE AVALIAÇÃO                               | DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO POR ITEM |
| A                                 | Doutorado                                       | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.  | 3,00               |
| B                                 | Mestrado  | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.   | 2,00               |
| C                                 | Pós-graduação - especialização lato sensu       | Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. | 0,50               |
| D                                 | Aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo | Aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, na Administração Pública Direta e Indireta, em área relacionada ao respectivo componente curricular ou em área relacionada à educação.  | 0,25               |

| COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |   |   |   |
|--|---|---|---|
| ALÍNEA   | ITEM DE AVALIAÇÃO                                 | DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO POR TEMPO   |
| E  | Comprovação de experiência na SEEDF               | Tempo de Experiência profissional na área de educação (docência). | 0,50<br>a cada 06 meses completos sem sobreposição de tempo           |
| F  | Comprovação de experiência em outras instituições | Tempo de Experiência profissional na área de educação (docência). | 0,30<br>a cada 06 meses completos sem sobreposição de tempo           |
| G  | Total Máximo de Pontos                            |   | VÁLIDA APENAS A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 1º/01/2011 ATÉ 31/05/2022 |

10.3. Documentos para comprovação das alíneas A e B (Doutorado e Mestrado)

10.3.1. Para a comprovação das alíneas A e B, referente a curso de pós-graduação stricto sensu (Doutorado e Mestrado), será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.3.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de Doutorado e Mestrado, assim como não serão aceitos cursos em áreas distintas à atuação do Componente Curricular ou área da educação.

10.4. Documentos para comprovação da alínea C (Pós-graduação lato sensu)

10.4.1. Para a comprovação da alínea C, referente a curso de Pós-graduação lato sensu, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas e que atende às normas da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação - CNE ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação - CFE. Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.4.2. Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

10.4.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de pós-graduação lato sensu, assim como não serão aceitos cursos em áreas distintas à atuação do Componente Curricular ou área da educação.

10.5. Documentos para comprovação da alínea D (Aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo)

10.5.1. Para a comprovação da linha D, referente à aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo na área de atuação do componente curricular ou na área da educação, será aceita certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame. Também será aceita cópia impressa do Diário Oficial, com a publicação do resultado final do concurso. O documento de comprovação deverá conter de forma clara as seguintes informações: cargo/emprego concorrido, requisito de escolaridade do cargo/emprego, aprovação e classificação, identificação do candidato.

10.5.2. Outros comprovantes não serão aceitos para afirmar a aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo em áreas distintas à atuação do Componente Curricular ou área da educação.

10.6. Documentos para comprovação da alínea E (Tempo de Experiência Profissional - Na SEEDF)

10.6.1. Para a comprovação da alínea E, referente ao tempo de experiência profissional na área da educação (docência), será aceita a Declaração de tempo de serviço, expedida em pela SEEDF, constando CPF, matrícula e data de início e término do período trabalhado, emitida, exclusivamente, pelos setores de Gestão de Pessoas em nível central e intermediário;

10.6.2. Outros comprovantes não serão aceitos para afirmar o tempo de experiência profissional, assim como não serão aceitos comprovantes de experiência profissional em áreas distintas à área da educação (docência).

10.6.3. A documentação apresentada deve estar redigida de forma clara e explícita quanto às atividades desempenhadas na atividade de docência.

10.6.4. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência na SEEDF, não será considerada a sobreposição de tempos trabalhados em período concomitante.

10.6.5. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, não serão aceitos bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, estágio, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.

10.6.6. Os candidatos inscritos no presente PSSC que autorizarem utilizar os períodos de tempo de serviço, já constantes nos registros da SEEDF, ficam dispensados de apresentar a comprovação de tempo de serviço, constante do item 10.6.1.

10.6.7. Para utilizar a situação prevista no item 10.6.6, no momento de indicação do Tempo de Experiência Profissional, o candidato deverá autorizar e declarar concordância com o item 10.6.6, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.6.8. O candidato que atender o item 10.6.7, fica dispensado da apresentação da Declaração de tempo de serviço na SEEDF, constante do item 10.6.1.

10.7. Documentos para comprovação da alínea F (Tempo de Experiência profissional - Em Outras Instituições)

10.7.1. Para a comprovação da alínea E, referente ao tempo de experiência profissional na área da educação (docência), serão aceitos os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sendo necessária a apresentação da página que contenha a foto, da que corresponda à qualificação profissional do cargo pretendido, das que constem anotação dos registros de contratos de trabalho e a data de admissão e rescisão;

b) CTPS Digital, sendo necessária a apresentação das telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato de qualificação, caráter classificatório, trabalho, contendo data de admissão, rescisão e cargo);

c) Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa;

d) Contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador; ou

e) Contrato de trabalho, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, contendo ainda, carimbo com CNPJ da empresa.

10.7.2. Outros comprovantes não serão aceitos para afirmar o tempo de experiência profissional, assim como não serão aceitos comprovantes de experiência profissional em áreas distintas à área da educação (docência). A documentação apresentada deve estar redigida, de forma clara e explícita, que as atividades foram desempenhadas na docência.

10.7.3. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada sobreposição de tempo, ou seja, trabalho em mais de uma empresa no mesmo período.

10.7.4. Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, não serão aceitos bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, estágio, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.

10.8. Disposições Gerais sobre a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

10.8.1. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado, Especialização deverão ser pedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

10.8.2. Os documentos originais comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo MEC.

10.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.8.4. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

10.8.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento ou divórcio).

10.8.6. Não será considerado o diploma, a certidão de conclusão de curso ou a declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

10.8.7. A documentação que não guarda coerência com a declaração do candidato e que não preenche critérios técnicos da atividade ou critérios formais deste item, será desconsiderada.

10.8.8. Não serão considerados:

a) documentos ilegíveis;

b) documentos sem assinatura ou em desacordo com o disposto neste Edital;

c) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo MEC;

d) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;

e) cursos não concluídos;

f) documentos sem a tradução para a Língua Portuguesa e/ou a revalidação;

g) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e

h) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.

10.8.9. A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com a autodeclaração do candidato no momento da inscrição.

10.8.10. O candidato que não pontuar em nenhum critério, ou seja, que não declarar nenhum item (Título ou Experiência Profissional) no momento da inscrição, terá pontuação 0 (zero).

10.8.11. A apresentação, validação e conferência dos documentos comprobatórios dos itens declarados pelo candidato serão realizadas no ato de contratação.

10.8.12. No momento da apresentação, validação e conferência dos documentos comprobatórios, anterior à contratação, caso a documentação esteja em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, o candidato será eliminado do PSSC.

10.8.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiências Profissionais apresentadas em qualquer etapa regida por este Edital, ensejará a eliminação do candidato do PSSC ou o desligamento, caso já contratado.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO NO PSSC

11.1. A nota no PSSC será aferida pelo somatório dos pontos obtidos em cada item da Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

11.2. O Resultado Preliminar do PSSC, considerando a autodeclaração do candidato no momento da inscrição com relação aos itens da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na data provável de 15 de junho de 2022.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final no PSSC, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PSSC, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na Alínea E (Experiência Profissional) da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

c) obtiver a maior nota na Alínea A (Doutorado) da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

d) obtiver a maior nota na Alínea B (Mestrado) da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

e) obtiver a maior nota na Alínea C (Pós-graduação especialização lato sensu) da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

f) obtiver a maior nota na Alínea D (Aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo) da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

g) tiver maior idade; e

h) tenha exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

12.2. Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea "f", os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), a documentação probatória até o último dia de inscrições.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

13.2.1. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este PSSC serão indeferidos.

13.4. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.5. Poderá ocorrer eventual alteração na classificação dos candidatos, caso haja deferimento de recurso interposto nos termos deste Edital.

13.6. Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

13.7. Recursos, cujo teor despreze a banca examinadora, serão preliminarmente indeferidos.

13.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar, o Resultado Final do PSSC será divulgado nos endereços eletrônicos [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na data provável de 30 de junho de 2022.

14.2. Os candidatos classificados serão ordenados por local de atuação, por Componente Curricular, por Turno, de acordo com os valores decrescentes da nota do Resultado Final no PSSC.

**15. DA CONVOCAÇÃO**

15.1. Os candidatos classificados ficarão vinculados aos bancos das CREs, por ordem de classificação, de acordo com a opção, no momento da inscrição, não gerando qualquer expectativa e/ou direito à contratação.

15.2. A convocação observará a classificação e ordem de convocação dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência.

15.3. A convocação para o suprimento de carências obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e de convocação no banco de aprovados.

15.4. O candidato habilitado em Componente Curricular específico do presente PSSC será convocado após o esgotamento do Componente Curricular específico do banco do regido pelo Edital nº 27, de 2021.

15.4.1. A CRE deverá convocar o candidato classificado para suprimento de carência, a partir do primeiro dia de ausência do professor efetivo titular na unidade escolar.

15.5. A convocação deverá ser realizada exclusivamente para atender à efetiva necessidade de carga horária da unidade escolar.

15.6. Os candidatos classificados no PSSC, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

15.7. O candidato classificado no Resultado Final Homologado do PSSC que recusar ou não comparecer a 01 (uma) convocação será repositado no final da lista de convocação do Banco de Reservas.

15.8. O candidato será suspenso para convocação durante o ano letivo vigente, no caso de recusa ou não comparecimento a 03 (três) convocações consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

15.9. No momento da convocação para a contratação, caso o Candidato não comprove, por meio da apresentação dos documentos originais exigidos, as informações referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional declaradas no momento da inscrição, será eliminado do certame.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação do candidato deste PSSC fica condicionada à apresentação das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) (Cargos Temporários).

16.2. No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos neste Edital, bem como apresentar toda a documentação exigida (original e cópia) para comprovação.

16.3. O candidato também será eliminado do PSSC, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo (Anexo I);
- b) não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional em coerência com a pontuação informada e declarada no ato de inscrição;
- c) não apresentar a documentação solicitada para contratação;
- d) se enquadrar nos casos de vedação previstos na legislação.

16.4. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

16.5. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual ou por conveniência administrativa.

16.6. As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais; portanto, o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela SEEDF.

16.7. O contratado, nos termos deste PSSC, fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei nº 4.266, de 2008.

**17. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX**

17.1. A Central de Atendimento ao Candidato do Instituto QUADRIX disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

17.2. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao PSSC, por meio do telefone 0800 878 0700; por e-mail ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

17.3. O candidato que desejar relatar ao Instituto QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do PSSC deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Instituto QUADRIX, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente PSSC terá validade improrrogável e condicionada à duração do ano letivo em curso.

18.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSSC contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao PSSC.

18.2.2. O candidato, ao realizar a inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.2.2.1. O Instituto QUADRIX esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, o sigilo e a privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

18.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSSC no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

18.4. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.5. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação no PSSC, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

18.6. Não serão fornecidas informações a respeito de documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

18.7. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via e-mail, para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.8. O candidato deverá manter atualizados os dados pessoais e endereço perante o Instituto QUADRIX enquanto estiver participando do PSSC, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Instituto QUADRIX, na forma do subitem anterior e perante a SEEDF, após a homologação do resultado final, desde que esteja relacionado neste.

18.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais e endereço.

18.9. Os professores substitutos contratados por este PSSC obedecerão às normas fixadas na Lei nº 4.266, de 2008, Lei nº 5.626, de 2016; no Decreto nº 37.983, de 2017; nas Portarias Circulares e demais orientações e normativos específicos da SEEDF.

18.10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do PSSC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

18.11. As despesas decorrentes do afastamento por motivo de licença médica, até o prazo de 15 (quinze) dias, serão suportadas pela SEEDF. Após esse prazo, o contratado submeter-se-á às regras do Regime Geral de Previdência Social.

18.12. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 02 (dois) dias de sua publicação.

18.12.1. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto QUADRIX em conjunto com a SEEDF.

18.14. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

## 1. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

1.1. Realizar atividades de regência de classe nas modalidades, etapas e atendimentos, de acordo com habilitação específica e executar outras atividades de interesse da área.

## 2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

## 2.1. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Teatro; ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança; ou licenciatura plena em Dança; ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Música; ou licenciatura plena em Música; ou bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou licenciatura plena em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou licenciatura plena em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.2. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: BIOLOGIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.3. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: CIÊNCIAS NATURAIS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Naturais, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.4. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ENFERMAGEM

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.5. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: FILOSOFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia, ou bacharelado em Filosofia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.6. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: FÍSICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Física, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física; ou licenciatura plena em Matemática com habilitação em Física; ou bacharelado em Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.7. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: GEOGRAFIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, ou bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.8. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: HISTÓRIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História; ou bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.9. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: INFORMÁTICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, ou licenciatura plena ou bacharelado em Ciências da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou bacharelado em Engenharia da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou bacharelado em Engenharia de Redes da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou bacharelado em Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.10. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LEM/ESPANHOL

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, ou bacharelado em Espanhol com

complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.11. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LEM/FRANCÊS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Francês, ou bacharelado em Francês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.12. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LEM/INGLÊS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.13. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LEM/JAPONÊS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Japonês, ou bacharelado em Japonês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.14. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LETRAS/LIBRAS

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras, ou bacharelado em Letras/Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.15. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LÍNGUA PORTUGUESA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.16. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: MATEMÁTICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e/ou Biológicas com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou bacharel em cursos de Engenharia com complementação pedagógica Programa Especial de Licenciatura - PEL em Matemática.

## 2.17. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ODONTOLOGIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Odontologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.18. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: QUÍMICA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Química; ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Química; ou bacharelado em Química com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## 2.19. PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: SOCIOLOGIA

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia; ou de licenciatura plena em Ciências Sociais, ou bacharelado em Ciências Sociais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## ANEXO II

## LOCAIS DE ATUAÇÃO, COMPONENTES CURRICULARES E TURNOS DE TRABALHO

| CRE-BRAZLÂNDIA |         |
|----------------|---------|
| Artes          | Diurno  |
| Enfermagem     | Diurno  |
| Filosofia      | Diurno  |
| Física         | Diurno  |
| Geografia      | Diurno  |
| Informática    | Diurno  |
| LEM/Espanhol   | Diurno  |
| LEM/Francês    | Diurno  |
| LEM/Inglês     | Diurno  |
| Letras/Libras  | Diurno  |
| Matemática     | Diurno  |
| Enfermagem     | Diurno  |
| Enfermagem     | Noturno |
| Geografia      | Noturno |
| Matemática     | Noturno |
| CRE-CEILÂNDIA  |         |
| Artes          | Diurno  |

|                        |         |
|------------------------|---------|
| Física                 | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| CRE-GAMA               |         |
| Artes                  | Diurno  |
| Biologia               | Diurno  |
| Física                 | Diurno  |
| Geografia              | Diurno  |
| Informática            | Diurno  |
| LEM/Espanhol           | Diurno  |
| LEM/Francês            | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| Química                | Diurno  |
| Artes                  | Noturno |
| Intérprete             | Noturno |
| LEM/Espanhol           | Noturno |
| LEM/Francês            | Noturno |
| LEM/Inglês             | Noturno |
| Matemática             | Noturno |
| CRE-GUARÁ              |         |
| Artes                  | Diurno  |
| Enfermagem             | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Noturno |
| CRE-NÚCLEO BANDEIRANTE |         |
| Artes                  | Diurno  |
| Biologia               | Diurno  |
| Ciências Naturais      | Diurno  |
| Física                 | Diurno  |
| Geografia              | Diurno  |
| História               | Diurno  |
| Língua Portuguesa      | Diurno  |
| LEM/Espanhol           | Diurno  |
| LEM/Francês            | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Diurno  |
| Filosofia              | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| Química                | Diurno  |
| Artes                  | Noturno |
| Física                 | Noturno |
| LEM/Espanhol           | Noturno |
| LEM/Francês            | Noturno |
| LEM/Inglês             | Noturno |
| Matemática             | Noturno |
| Química                | Noturno |
| CRE-PARANOÁ            |         |
| Artes                  | Diurno  |
| Filosofia              | Diurno  |
| Geografia              | Diurno  |
| LEM/Espanhol           | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Diurno  |
| Letras/Libras          | Diurno  |
| Língua Portuguesa      | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| Sociologia             | Diurno  |
| Geografia              | Noturno |
| LEM/Francês            | Noturno |
| LEM/Espanhol           | Noturno |
| LEM/Inglês             | Noturno |
| Letras/Libras          | Noturno |
| Sociologia             | Noturno |
| CRE-PLANALTINA         |         |
| Artes                  | Diurno  |
| Enfermagem             | Diurno  |
| Física                 | Diurno  |
| Informática            | Diurno  |
| LEM/Francês            | Diurno  |
| LEM/Inglês             | Diurno  |
| Matemática             | Diurno  |
| Odontologia            | Diurno  |
| Artes                  | Noturno |
| Enfermagem             | Noturno |

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| Física                    | Noturno |
| LEM/Francês               | Noturno |
| LEM/Inglês                | Noturno |
| Odontologia               | Noturno |
| CRE-PLANO PILOTO/CRUZEIRO |         |
| Artes                     | Diurno  |
| LEM/Espanhol              | Diurno  |
| LEM/Francês               | Diurno  |
| LEM/Japonês               | Diurno  |
| Matemática                | Diurno  |
| Artes                     | Noturno |
| LEM/Espanhol              | Noturno |
| CRE-RECANTO DAS EMAS      |         |
| Artes                     | Diurno  |
| Biologia                  | Diurno  |
| Física                    | Diurno  |
| Filosofia                 | Diurno  |
| Geografia                 | Diurno  |
| LEM/Espanhol              | Diurno  |
| LEM/Francês               | Diurno  |
| LEM/Inglês                | Diurno  |
| Matemática                | Diurno  |
| Química                   | Diurno  |
| Artes                     | Noturno |
| Biologia                  | Noturno |
| Ciências Naturais         | Noturno |
| Física                    | Noturno |
| Filosofia                 | Noturno |
| Geografia                 | Noturno |
| LEM/Espanhol              | Noturno |
| LEM/Francês               | Noturno |
| LEM/Inglês                | Noturno |
| Matemática                | Noturno |
| Química                   | Noturno |
| CRE-SAMAMBAIA             |         |
| Artes                     | Diurno  |
| Física                    | Diurno  |
| Matemática                | Diurno  |
| Química                   | Diurno  |
| Sociologia                | Diurno  |
| Artes                     | Noturno |
| Filosofia                 | Noturno |
| Física                    | Noturno |
| Matemática                | Noturno |
| Química                   | Noturno |
| Sociologia                | Noturno |
| CRE-SANTA MARIA           |         |
| Artes                     | Diurno  |
| Biologia                  | Diurno  |
| Física                    | Diurno  |
| Filosofia                 | Diurno  |
| Geografia                 | Diurno  |
| LEM/Espanhol              | Diurno  |
| LEM/Francês               | Diurno  |
| LEM/Inglês                | Diurno  |
| Letras/Libras             | Diurno  |
| Matemática                | Diurno  |
| Artes                     | Noturno |
| Física                    | Noturno |
| Filosofia                 | Noturno |
| LEM/Espanhol              | Noturno |
| LEM/Francês               | Noturno |
| LEM/Inglês                | Noturno |
| Matemática                | Noturno |
| CRE-SÃO SEBASTIÃO         |         |
| Artes                     | Diurno  |
| Física                    | Diurno  |
| Geografia                 | Diurno  |
| LEM/Espanhol              | Diurno  |
| LEM/Inglês                | Diurno  |
| Matemática                | Diurno  |
| Química                   | Diurno  |
| Artes                     | Noturno |

|                |         |
|----------------|---------|
| Física         | Noturno |
| Geografia      | Noturno |
| LEM/Inglês     | Noturno |
| Matemática     | Noturno |
| Química        | Noturno |
| CRE-SOBRADINHO |         |
| Artes          | Diurno  |
| Física         | Diurno  |
| LEM/Espanhol   | Diurno  |
| LEM/Francês    | Diurno  |
| LEM/Inglês     | Diurno  |
| Matemática     | Diurno  |
| CRE-TAGUATINGA |         |
| Artes          | Diurno  |
| LEM/Inglês     | Diurno  |
| Matemática     | Diurno  |

**ANEXO III**  
**MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**  
(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

com \_\_\_\_\_ o(s) \_\_\_\_\_ respectivo(s) \_\_\_\_\_ CID 10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades: \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES**

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

| EVENTOS   | DATAS PROVÁVEIS*       |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital normativo  | 24/05/2022             |
| Prazo para impugnação do Edital   | 25 a 31/05/2022        |
| Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital, se houver  | 3/06/2022              |
| Período de inscrições   | 6 a 10/06/2022         |
| Período para preenchimento de formulário para informar os Títulos e o Tempo de Experiência Profissional   | 6/06/2022 a 12/06/2022 |
| Publicação das inscrições homologadas   | 14/06/2022             |
| Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional   | 15/06/2022             |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional   | 16 e 17/06/2022        |
| Publicação do Edital de convocação para avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)  | 20/06/2022             |
| Aplicação da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)   | 22 e/ou 23/06/2022     |
| Publicação do Resultado Preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)  | 27/06/2022             |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)  | 28 e 29/06/2022        |
| Publicação do Resultado Definitivo da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência), Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e Resultado Final | 30/06/2022             |

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022**  
Processo: 00080-00009197/2022-78. Partes: SEEDF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. Objeto: a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial Continuada - FIC para compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional de estudantes regularmente matriculados no ensino médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG). Vigência: de sua assinatura até novembro de 2024. Assinatura: 20/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo SENAC: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE e KARINE AVELAR CÂMARA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - (UASG 450432)**  
Processo: 00080-00078195/2022-29.

Objeto: Aquisição de GARRAFAS TÉRMICAS, a fim de atender as demandas das Unidades Administrativas I, II e III e as Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total Estimado de R\$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Processo 00080-00078195/2022-29. Disponibilidade do Edital: 24/05/2022. Abertura 07/06/2022, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00001334/2020-76, SIGGO Nº 045928**

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, e a empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.534.397/0001-80. Do Objeto: a aquisição de mesa digitalizadora e mesa de corte digital, visando o fortalecimento das ações e as atividades de valorização profissional relacionadas ao atendimento biopsicossocial promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para a SSPDF, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021-SSP/DF, Proposta da contratada, Termo de Adjudicação PE nº 36/2021-SSP, Termo de homologação PE nº 36/2021-SSP, Publicação DODF - Aviso de Adjudicação e Homologação e Publicação nº DOU - Aviso Adjudicação e Homologação PE nº 36/2021. Do Valor: R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscientos e noventa reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza de despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392. Nota de Empenho nº 2022NE00069, emitida em 25/04/2022, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 20/05/2022. Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. Pela contratada: JOÃO HENRIQUE LOUREDO ROCHA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00001334/2020-76, SIGGO: 045841**

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, e a empresa MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.995.686/0001-54. Do Objeto: aquisição de notebook, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021-SSP/DF, Proposta da contratada, Termo de Adjudicação PE nº 36/2021-SSP, Termo de homologação PE nº 36/2021-SSP, Publicação DODF - Aviso de Adjudicação e Homologação e Publicação nº DOU - Aviso Adjudicação e Homologação PE nº 36/2021. Do Valor: R\$ 155.820,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Naturezas da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 392. Nota de Empenho nº 2022NE00066, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 20/05/2022. Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. Pela contratada: MARCELO ROMUALDO DA SILVA, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000197 (\*)

Processo: 00054-00136998/2021-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000197, emitida em 12/05/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA, CNPJ: 01.781.151/0001-97, no valor de R\$ 53.010,00. OBJETO: Serviços de ferrageamento regular em equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 22/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, página 52.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

Processo: 00054-00010970/2017-81. PARTES: DF/PMDF x MIRANTE TECNOLOGIA S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a prestação de serviço, sob demanda, denominado Fábrica de Software, por mais 12 (doze) meses, de 22/05/2022 a 21/05/2023, ou até assinatura de novo contrato decorrente de processo licitatório em curso na Diretoria de Telemática, bem como a concessão de reajuste no percentual de 10,54390% (dez vírgula cinco, quatro, três, nove zero por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do mês de fevereiro de 2022 (doc. SEI 85224078), com base no Parecer Técnico nº 1498/2022-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 83689631) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 83718142). VALOR: 3.971.340,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. NOTA DE EMPENHO: 2022NE202, de 18 de maio de 2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. ASSINATURA: 20 de maio de 2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Pela contratada: DANILO CUSTÓDIO DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Processo: 00052-00015442/2021-51. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios de produção originais e itens imprescindíveis a sua instalação, para grupo geradores embarcados e veículos de tração (carros de carga, reboques e semirreboques) e motorizados por marca das linhas: motocicletas, veículos leves, veículos comerciais leves, veículos pesados (caminhões), empilhadeiras e tratores (pá mecânica e escavadora) que compõem o patrimônio e a frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 65/2021 sagraram-se vencedoras as empresas TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, para os itens 07 e 29, no valor total de R\$ 523.689,10 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos); VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.380.810/0001-09, para os itens 03, 10, 11, 14, 20, 22, 28, no valor total de R\$ 508.419,38 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos); PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.339.617/0001-97, para os itens 01 e 18, no valor total de R\$ 24.009,02 (vinte e quatro mil e nove reais, e dois centavos); KASA MOTORS LTDA, CNPJ 05.471.879/0004-16, para o item 26, no valor total de R\$ 317.705,01 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinco reais e um centavo); RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 11.210.857/0001-52, para os itens 02, 06, 08, 12, 13, 25, no valor total de R\$ 1.042.439,83 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.727.257/0001-66, para o item 21, no valor total de R\$ 3.552.611,45 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos); SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.803.158/0004-82, para o item 04, no valor total de R\$ 288.079,99 (duzentos e oitenta e oito mil, e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0002-26, para os itens 09 e 23, no valor total de R\$ 4.529.994,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais); LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33.574.322/0001-01, para o item 19, no valor total de R\$ 409.918,68 (quatrocentos e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); JVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OFICINA, CNPJ 33.649.355/0001-64, para os itens 05, 15, 16, 17, 24, e 27, no valor total de R\$ 175.217,37 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de maio de 2022

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004212/2022-24. Interessado: BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Aplico a penalidade de MULTA à empresa BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 3.578.868/0001-22, com sede na Rua Um, 696, Lote. Basso, Nova Bassano – RS, CEP: 95.340-000, em virtude da não entrega total do material constante na Nota de Empenho 2021NE00754, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004531/2022-30. Interessado: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.041.085/0001-07, com sede no Conjunto 2, nº 21/21, Parte B, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, CEP: 71.985-300, pelo descumprimento do prazo de entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00015, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 05, 15, 26, 27 e 35/2022 - SEAPE/DF. Processo: 04026-00045711/2021-91-SEI/GDF. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copo, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender as demandas das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo ao Edital de licitação. Vigência: 12 (doze) meses à contar de sua publicação, na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF, conforme nº da Ata, empresa vencedora, CNPJ, item e valor unitário, respectivamente: Atas nº 26 e 27/2022, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, item 30, R\$10,83 (dez reais e oitenta e três centavos), item 36, R\$25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); Atas nº 05 e 35/2022, CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 08.717. 511/0001-30, item 07, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 10, R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); Ata nº 15/2022, NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 19.987.085/0001-71, item 02, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2016

Processo: 0113-012148/2015. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP, CNPJ nº 18.803.987/0001-48; OBJETO: repactuar e reajustar valores; retificar cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237 e 437; VALOR: R\$1.529.931,90 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 1º/01/2022; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 01/2022

Processo: 00113-00005262/2022-16.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITOFEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND), CNPJ: 60.950.433/0001-30; OBJETO: estabelecer a cooperação técnica e científica entre a ABCP e o DER/DF no sentido de desenvolver e implementar projetos e inovações tecnológicas, assessoria técnica, capacitação e aprimoramento dos técnicos do órgão e de seus contratados quanto aos sistemas construtivos a base de cimento e suas aplicações PRAZO DE COOPERAÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do presente termo de cooperação, DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela ABCP: FERNANDO CÉSAR CROSARA.

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 8.8.12 - em sua Declaração de Subcontratação, a licitante declara que subcontratará os serviços Concreto asfáltico - Faixa C - areia e brita e Fresagem contínua de revestimento asfáltico, contrariando assim, a exigência elencada no item 8.8.22 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 1º/06/2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de maio de 2022  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 - TCB/ULTRA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME; CNPJ nº: 07.532.827/0001-95; Processo 00095-00000071/2021-89; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página nº 69; Data de Assinatura: 09 de março de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de março de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/ULTRA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME - ISLOU SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Gerenciamento de Dados Seguro com Visibilidade do Ambiente Virtual e Subsistema inteligente de armazenamento com desduplicação de backup em disco, treinamento, instalação, suporte técnico com direito de atualização e garantia por 36 meses, conforme processo 00097-00000671/2021-91. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 03/06/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente em endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00019878/2021-76. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel. Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (85181073) e na Disponibilidade Orçamentária nº 342/2022 - SEJUS/COORORFI/DIORC (86420450), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor de KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 31.554.753/0001-72, no valor anual de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 2022NE00662, de 19/05/2022 (86818289). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 19 de maio de 2022. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUZA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 00056-00002130/2021-74. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. Do Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. Do Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Ilimitada Nacional (Fixo-fixo e fixo-móvel), PABX virtual (em Nuvem) com DDR para 30 (trinta) ramais, com 30 (trinta) aparelhos IP em comodato, a fim de atender às demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador

Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus Anexos. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Dotação Orçamentária: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2022NE00483. Da Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data Da Assinatura: 20/05/2022. Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 53/2022- IBRAM, referente ao Sistema Produtor de Água Pipiripau, Brejinho e Fumal, abrangendo a unidade de tratamento (ETA Pipiripau), Estações Elevatórias de Água Bruta (EAB.PIP.001, EAB.BRJ.001 e EAB.FUM.001), Adutoras de Água Bruta e as captações no ribeirão Pipiripau, córrego Brejinho e córrego Fumal, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF. Processo 00391-00021972/2017-00. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 036/2022 - CAESB. Processo 00092-00010826/2022-85. Pregão Eletrônico nº 045/2022 - CAESB. ASSINATURA: 16/05/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (tubos, conexões, vaselina, solução limpadora), na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:POLITEJO BRASIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, valor R\$ 779.992,44 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 35 e 39; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 219.000,14 (duzentos e dezenove mil reais e quatorze centavos) para os itens 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43 e 44; TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 399.157,50 (trezentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 33; F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o item 29; ARGOS LTDA, valor R\$ 4.939,81 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) para os itens 27 e 28; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, valor R\$ 2.854,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) para os itens 3 e 4; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 15.195,00 (quinze mil e cento e noventa e cinco reais) para o item 41; VDA SANEAMENTO LTDA, valor R\$ 52.993,69 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: POLITEJO BRASIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Pedro de Almeida D'êça Catela; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA: Marcelo Pinheiro de Moraes; F.G.S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Mirelles Cunha e Sérgio Oliveira Machado; ARGOS LTDA: Jonathan Pereira; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI: Veridiana Minucia Rosales; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; VDA SANEAMENTO LTDA: Saulo Swiech.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 29/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00002069/2022-26, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (anilha, conector, contador, interruptor, plugue e outros), da forma que se segue: Empresa: LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ:



17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 19, 33, 59, 75, 77, 85 com o valor total de R\$8.805,75, Empresa: ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 9, 10, 12, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90 com o valor total de R\$62.450,40, Empresa: SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 20.936.627/0001-66, vencedora dos itens 57, 58 com o valor total de R\$12.529,00, Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 31, 32, 34, 43, 44 com o valor total de R\$17.577,90; Empresa: J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 21, 22 com o valor total de R\$ 3.296,57; Empresa: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ: 31.724.820/0001-50, vencedora do item 69 com o valor total de R\$ 1.080,70; Empresa: HIPER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.498.254/0001-66, vencedora dos itens 53, 54, 55, 56, 61, 62 com o valor total de R\$ 1.580,52. Os itens 25,26,27,28,73,74 estão em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente. Os itens 15, 16, 49 e 50 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, páginas 68 e 69.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 47/2022**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeiras, anilhas, cabos, curvas, disjuntores, tomadas, dentre outros), da forma que se segue: Empresa QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 49 e 50, com o valor total de R\$ 1.139,79; Empresa LOJA ELÉTRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 7, 11, 13, 15 e 23, com o valor total de R\$ 11.537,35; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 59, 61, 62, 74, 75 e 76, com o valor total de R\$ 2.737,40; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora do item 94, com o valor total de R\$ 40,00; Empresa JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.712.694/0001-60, vencedora dos itens 3, 4 e 14, com o valor total de R\$ 1.222,50; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 64, 65 e 66, com o valor total de R\$ 173.344,00; Empresa NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos itens 67, 68, 71, 72, 73, 95 e 96, com o valor total de R\$ 5.525,58; Empresa J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 53 e 54, com o valor total de R\$ 3.671,93; Empresa CLAUDIO SILVA DA CRUZ \*\*\*.891.428.\*\*, CNPJ: 32.533.852/0001-30, vencedora dos itens 29 e 30, com o valor total de R\$ 5.818,87; Empresa VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 36.634.191/0001-90, vencedora dos itens 5, 6, 12, 16, 17, 18, 47, 48, 57, 58, 60, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, com o valor total de R\$ 8.989,51; Empresa YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 27, 28, 51, 52, 55, 56, 83 e 84, com o valor total de R\$ 68.815,43. Os itens 1, 2, 8, 9, 10, 45, 46 e 93 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 102/2022**

Processo: 092-00016886/2022. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos amoníacos e catiônicos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 06/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 103/2022**

Processo: 00092-00024710/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (extremidade e luva). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 06/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 104/2022**

Processo: 092-00021293/2022. OBJETO: Aquisição de barrilha leve - carbonato de sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 08/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2022**

Processo: 092-00022227/2022. OBJETO: Aquisição de materiais em plástico, rígidos e flexíveis e aço para adutoras e redes de água e esgoto (barra, cap, junta nipel e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 09/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2022**

Processo: 092-00022475/2022-40. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 09/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 107/2022**

Processo: 092-00020428/2022-90. OBJETO: Aquisição de inversores de frequência e chaves de partida sobressalentes para unidades do Sistema de Abastecimento de Água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 180 dias. ABERTURA: 10/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 108/2022**

Processo: 092-00022142/2022-56. OBJETO: Aquisição de conjunto análise para laboratório. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 13/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 109/2022**

Processo: 092-00024016/2022-95. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (extremidade e luva). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 21/06/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2022**

Processo: 092-00025380/2022-65. OBJETO: Aquisição de barra de aço inox e vigota de madeira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. ABERTURA: 20/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/05/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 002/2022 DECOMP/DA – do tipo técnica e preço, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de Reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, localizada na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, no Plano Piloto, DF, conforme quantidade e especificações contidas no Projeto Básico e Edital e seus anexos. Processo 00112-00026230/2021-00 - Valor estimado da Contratação: R\$ 54.029.412,22 Data e horário da licitação: 11 de julho de 2022, às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. Data da última publicação no DODF nº 42, de 03 de março de 2022, página 34. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF 23 de maio de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021**

Processo: 04011-00001389/2020-85. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2.2. O valor total do contrato é de R\$ 118.560,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6217.2426.0078. NATUREZA DA DESPESA: 33.91.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº: 2022NE00022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 02/06/2022 a 01/06/2023. DA ASSINATURA: 23/05/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2022**

Processo: 04011-00000134/2022-67. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ:

21.822.463/0001-09. OBJETO: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos (Máquinas de Lavar e Máquinas Lava e Seca), consoante especifica Termo de Referência nº 17 - SMD/FAUG/DILOG/GEALIC (82383311), Proposta (86430409). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE00167 no valor de R\$ 15.999,70 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), emitida em 18/05/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.999,70 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: o contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2022. DA ASSINATURA: 20/05/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de SÓCIA-ADMINISTRADORA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2022 – FAParticipa DF**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,  
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.**

**PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 08 A 14 ABRIL 2022**

**RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar - Da Análise**

Processo SEI/GDF 00193-00000453/2022-01. A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto Nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do resultado da análise preliminar publicado em 02 de maio de 2022, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 08 a 14 de abril de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 08/04/2022, IbPRIA 2022 10th Iberian Conference on Pattern Recognition and Image Analysis, Identification of External Defects on Fruits Using Deep Learning, Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos, Lisboa; (2) 08/04/2022, 10th International Conference for Education in Ethics, The 4Ps proposed by Intervention Bioethics and the notification of adverse events in Brazil: an educational proposal based on the perception of health professionals, Telma Rejane dos Santos Façanha, Itália; (3) 08/04/2022, 9a Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales: Tramas de las desigualdades de América Latina y el Caribe. Saberes, luchas y transformaciones. Quem mandou matar: Reflexões sobre os assassinatos de Marielle Franco e Tereza de Benguela, Hannara Catarinecunha Dias, México, R\$ 7.340,00; (4) 08/04/2022, Visita técnica à Universidade do Porto com o projeto 'Atuação em Psicologia Escolar em contextos educacionais multi e interculturais, Universidade do Porto, Thaisa da Silva Fonseca, Portugal; (5) 09/04/2022, 17th Docomomo International Conference, Brasília's Historic Urban Landscape: The Paranoá Park Condominium's Case, Mariana Freitas Priester, Espanha; (6) 10/04/2022, Visita técnica a UFV, Visita e trabalho presencial junto ao grupo de pre processamento de plantas medicinais, aromáticas e condimentares da UFV, Paula Melo Martins, Brasil; (7) 11/04/2022, The 25th International Conference on Historical Linguistics, Contact and No Change: The Preservation of Specific Verbal Sequences in Some Tupi-Guarani Languages, Gabriela Santiago Mancin, Reino Unido; (8) 11/04/2022, Visita técnica Universidade do Minho - Braga - Portugal, Universidade do Minho - Perfil e Competências do Psicólogo Escolar que atua na Educação Básica e Superior, Claisy Maria Marinho Araujo, Portugal; (9) 11/04/2022, 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ2022), O uso da triangulação de dados para definição do modelo de competências profissionais para inovação no setor público brasileiro, Lana Montezano da Silva, Espanha; (10) 12/04/2022, 13th International Space Syntax Symposium, Quilombo Mesquita: Space of Freedom, Octavio dos Santos Sousa, Noruega; (11) 12/04/2022, ECF23, European Conference on Fracture 2022, Adapted multiaxial fatigue models based on the critical plane approach to consider the presence of small defects in steel, Lucas Carneiro Araujo, Portugal; (12) 12/04/2022, 6th Global Conference on Economic Geography, The role of health and education services in the structuring of the urban system of the Enlarged Region of Urban Articulation of the Population Arrangement of Brasília, Sergio Magno Carvalho de Souza, Irlanda; (13) 12/04/2022, 11º CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, História de vida à luz da Teoria queer e suas contribuições para os Estudos Organizacionais, Bárbara Novaes Medeiros, Espanha; (14) 13/04/2022, 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, Letramento audiovisual na perspectiva do vídeo documentário popular camponês : uma contribuição para a luta de classes, Railson Borges Lima, México; (15) 13/04/2022, EuroSEAS conference 2022, THE THREE PATRONS: LIA'S NEGOTIATING SKILLS AND THE WEIGHT OF KULTURA, Daniel Schroeter Simiao, França; (16) 14/04/2022, 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ), Atores do Ecossistema de Inovação no

Setor Público: Uma Abordagem Qualitativa Comparada Brasil-Espanha, Dayse Karenine de Oliveira Carneiro, Espanha; (17) 14/04/2022, The International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS) 2022, Panoptic Segmentation Using Multispectral WorldView-3 Images in Beach Areas, Anesmar Olinio de Albuquerque, Malasia; INFORME: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas que deixaram de ser listadas, e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA  
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00458

Processo: 00150-00002282/2022-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Do Objeto: Reconhecimento de Dívida Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 - SECEC, em virtude do fornecimento de bilhetes aéreos emitidos no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, pendentes de pagamento, da fatura nº 201751, conforme consta no processo supracitado, publicação do reconhecimento de dívida, de 20 de maio de 2022, no Diário Oficial do Distrito Federal. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 8.473,57 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339092; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de maio de 2022.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO W3 ARTE URBANA (W3 NORTE) RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, torna público o resultado provisório da seleção de 28 (vinte e oito) artistas para intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar no contexto do projeto W3 Arte Urbana (W3 Norte). Consta no resultado: nome artístico do/a proponente; nome da proposta; pontuação; e resultado, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

| NOME DA ARTÍSTICO                 | NOME DA PROPOSTA                  | PONTUAÇÃO | RESULTADO   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| Renato Moll                       | Dias luminosos virão              | 53,1      | Selecionado |
| Otávio Kane                       | Um pedaço da natureza             | 50,55     | Selecionado |
| Odrus                             | Ultrapassando dificuldade         | 50,3      | Selecionado |
| Kelly Cristina de Amorim da Silva | O Ponto                           | 50,3      | Selecionado |
| Yong                              | Celebrando a Diversidade          | 49,8      | Selecionado |
| Pena                              | Astral, Mística e Cósmica         | 48,6      | Selecionado |
| Seco                              | Relações Urbanas                  | 48,55     | Selecionado |
| Anjinho                           | Autobus                           | 48,05     | Selecionado |
| Ayô                               | Mulheres que inspiram mulheres    | 48,05     | Selecionado |
| Vidão                             | Parada de Ônibus W3 Norte         | 47,85     | Selecionado |
| Andre Luiz de Souza - Andgraff    | Dimensão                          | 47,55     | Selecionado |
| Juliana Lama                      | Farta                             | 47,3      | Selecionado |
| Daniel Jacaré                     | Brasília: Traços e Cores          | 46,9      | Selecionado |
| Betinho bass                      | Estilosa                          | 46        | Selecionado |
| Corujito                          | Azulejos Urbanos                  | 45,8      | Selecionado |
| Goec                              | Wildstyle                         | 45,55     | Selecionado |
| Camz                              | Liberdade para criarmos tudo.     | 45,5      | Selecionado |
| Scorpi                            | O Mito do Calango Voador          | 45,15     | Selecionado |
| Felipe Rdoze                      | BSB retas e curvas                | 44,6      | Selecionado |
| Nabrisa                           | A vida é melhor na Brisa          | 44,5      | Selecionado |
| Raissa Miah                       | Uma Homenagem a Dulcina de Moraes | 44,1      | Selecionado |
| Perigo Tattoo                     | Representatividade Periferica     | 44        | Selecionado |
| Róbsom Mindú                      | O céu candango de Mariane Peretti | 43,9      | Selecionado |
| Vanz                              | DF Cerrataense                    | 43,8      | Selecionado |
| Gabriela Maria da Silva           | Retomando espaços                 | 43,5      | Selecionado |
| Ganjart3                          | Terra Sagrada                     | 43        | Selecionado |
| Filipe Croen                      | Brasília Capital do rock          | 42,8      | Selecionado |
| Miquéas Araujo - Mosko            | Calmo como o mar                  | 42,8      | Selecionado |

|                              |   |       |                                      |
|------------------------------|---|-------|--------------------------------------|
| Rato                         | Cerrataense                               | 42,4  | Classificado fora do número de vagas |
| Argo                         | Natureza criativa                         | 42    | Classificado fora do número de vagas |
| Bulasha                      | Valorizando Brasília                      | 41,35 | Classificado fora do número de vagas |
| Gest                         | Encontro                                  | 41,15 | Classificado fora do número de vagas |
| Átila                        | Papagaio Matuto Comendo Fruto             | 41,15 | Classificado fora do número de vagas |
| Hera                         | Cerrado Vivo                              | 40,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Tropikaus                    | Sempre Estivemos Aqui - Por @kaus.total   | 40,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Neros                        | All need is love                          | 40,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Iasmim Kali                  | A pintora                                 | 40,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Arky                         | Cores e Valores                           | 40,1  | Classificado fora do número de vagas |
| Wellington Spek              | Pense Verde                               | 40,1  | Classificado fora do número de vagas |
| Rodrigo KBZ                  | Homenagem ao Artista Nest Artes Múltiplas | 40    | Classificado fora do número de vagas |
| Noyes                        | Paisagens internas                        | 39,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Wanderson Conceição da Silva | Brasília 60 anos de Cerrado               | 39,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Mamá                         | Belezas da Natureza                       | 39,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Kendy                        | Parada doce                               | 39,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Syner                        | Brasília Anticapacitista                  | 39,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Karek                        | Bsb de lá pra cá                          | 39,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Elza Muzi                    | Mo'ara                                    | 39    | Classificado fora do número de vagas |
| Elfo                         | Ame!                                      | 38,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Mog                          | Tucanos Brusukas                          | 38,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Gilmar Satão                 | Bravos Candangos                          | 38,55 | Classificado fora do número de vagas |
| DuSantos                     | Conexões do Cerrado                       | 38,35 | Classificado fora do número de vagas |
| Sorio                        | O planeta é nossa casa                    | 38,25 | Classificado fora do número de vagas |
| Indi                         | Originário                                | 38,05 | Classificado fora do número de vagas |
| Yla                          | Sonhe!                                    | 37,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Getulio Marcos - Pamonha     | Cores da W3                               | 37,6  | Classificado fora do número de vagas |
| Elom                         | Se liga na parada                         | 37,6  | Classificado fora do número de vagas |
| Davi Marcos                  | Natureza Urbana                           | 37,55 | Classificado fora do número de vagas |
| Juno                         | Arte e Cerrado                            | 37,5  | Classificado fora do número de vagas |
| DNS                          | Indiazinha na mata                        | 37,35 | Classificado fora do número de vagas |
| Sfria                        | Os portais da Capital do Cerrado          | 37,2  | Classificado fora do número de vagas |
| Gifs                         | Letras de Ipê                             | 37,05 | Classificado fora do número de vagas |
| Aline Rodrigues lima         | A viagem da sua feminilidade              | 36,85 | Classificado fora do número de vagas |
| Cupidoceisul                 | Pássaros do cerrado                       | 36,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Proink83                     | Star em Brasília                          | 36,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Mendy                        | Cerrado em foco                           | 36,5  | Classificado fora do número de vagas |
| AND                          | Educação e miscigenação brasileira        | 36,35 | Classificado fora do número de vagas |

|                                    |  |       |                                      |
|------------------------------------|--|-------|--------------------------------------|
| Nat                                | Grandes mulheres e grandes conquistas    | 35,9  | Classificado fora do número de vagas |
| Paulo Board                        | Além do Natural                          | 35,55 | Classificado fora do número de vagas |
| Peronica Vires                     | É tudo passageiro                        | 35,5  | Classificado fora do número de vagas |
| @CanalFiqueFera                    | Homenagem aos Candangos                  | 35,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Amanda Owls                        | Mulher Arco-Íris                         | 35,1  | Classificado fora do número de vagas |
| Brota                              | Rumo a Copa                              | 34,95 | Classificado fora do número de vagas |
| Fulô                               | Céu de Brasília                          | 34,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Tamara Artama                      | Aquarela do Brasil                       | 34,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Mathê Avellar                      | A arte que expressa                      | 34,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Bruno Byako                        | Tranquilidade                            | 34,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Alex Soares - Lebre                | Burle Marx, um homem além do tempo       | 34,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Priks                              | Graffiti da parada de ônibus na w3 norte | 34,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Cisne50                            | Arte a Céu Aberto                        | 34,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Presi                              | Concientização eleitoral                 | 32,85 | Classificado fora do número de vagas |
| Mayrane Oliveira Bucar             | Dispersão da Luz                         | 32,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Shark ITP                          | O que é felicidade?                      | 32,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Sal                                | As flores da W3                          | 32,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Kbra the Pexte                     | Lancei a Braba                           | 32,65 | Classificado fora do número de vagas |
| Jedi                               | Hip Hop e a Urbanidade moderna           | 32,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Red Lion                           | Dulcina é a alma do teatro!              | 32,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Thiago Ribeiro Fernandes           | Jardim no ponto                          | 32,3  | Classificado fora do número de vagas |
| Paulo Roberto da Silva Nunes       | Poesia Marginal Brasileira               | 31,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Debora Cristina de Amorim da Silva | HIPHOP, os 4 elementos                   | 31,4  | Classificado fora do número de vagas |
| Daniel Nec                         | BSB - Poprematismo Candango              | 31,25 | Classificado fora do número de vagas |
| Eime Bell                          | Capim-estrela                            | 30,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Turko                              | Anjos de Brasília                        | 30,6  | Classificado fora do número de vagas |
| Mok                                | ?  | 30    | Classificado fora do número de vagas |
| Mali Amorim                        | Nosso destino                            | 29,85 | Classificado fora do número de vagas |
| m0n.4mU                            | Sede                                     | 29,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Lipzão - LPZ                       | Fauna Livre                              | 29,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Oneal                              | A diferença e o que nos torna real       | 29,05 | Classificado fora do número de vagas |
| Atax                               | Parada Bubble Style Abstract             | 29,05 | Classificado fora do número de vagas |
| Formula                            | Mulher e sua representatividade          | 28,65 | Classificado fora do número de vagas |
| Ella                               | As duas faces do Cerrado                 | 28,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Mariana Real                       | Passageiros                              | 28,5  | Classificado fora do número de vagas |

|                          |                             |       |                                      |
|--------------------------|-----------------------------|-------|--------------------------------------|
| Flor da Laura            | Flor da Laura               | 28    | Classificado fora do número de vagas |
| HLN                      | Ipe Amarelo Graffiti        | 27,95 | Classificado fora do número de vagas |
| Jonatan Lana Belck-Diláh | Cidade e os reflexos        | 27,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Manda Afish              | Fênix                       | 27,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Sick                     | A cigarras e o saruê        | 26,8  | Classificado fora do número de vagas |
| Ayty                     | Brasil Original Tropical    | 26,8  | Classificado fora do número de vagas |
| TNHA                     | Colar de Búzios             | 26,25 | Classificado fora do número de vagas |
| Jahsa                    | Permita me apresentar       | 26    | Classificado fora do número de vagas |
| Kassandra Castro Dutra   | Flor do cerrado             | 26    | Classificado fora do número de vagas |
| Réu Da Capital           | O avanço                    | 24,85 | Classificado fora do número de vagas |
| Under                    | Odisseia afro futurista     | 24,75 | Classificado fora do número de vagas |
| Sone                     | Esporte Vida                | 24    | Classificado fora do número de vagas |
| WesleySandu              | Titulado "Bons Momentos"    | 23,35 | Classificado fora do número de vagas |
| Mac                      | A caricatura da diversidade | 22,25 | Classificado fora do número de vagas |
| Diana Porangas           | Cerrado Orgânico            | 21,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Hoje                     | Cerrado em Letras           | 20,5  | Classificado fora do número de vagas |
| Cabeludo                 | Parada Animada              | 19,55 | Classificado fora do número de vagas |
| Rodrigo da Silva Lopes   | Maria da Penha              | 17    | Classificado fora do número de vagas |
| Lyz                      | Urban                       | 16    | Classificado fora do número de vagas |
| Past                     | A past do DF                | 15,55 | Classificado fora do número de vagas |
| Lucy Aguirre             | Salve o Cerrado             | -     | Desclassificada                      |

#### 1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, designados pela Portaria nº 72, de 26 de abril de 2022, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, A e D, sucessivamente.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, o grupo selecionado será convocado para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

2.2 Os artistas classificados podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o grupo selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

2.3 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

2.4 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail [cgdf@cultura.df.gov.br](mailto:cgdf@cultura.df.gov.br).

2.5 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail [cgdf@cultura.df.gov.br](mailto:cgdf@cultura.df.gov.br) até às 23h59 do último dia (30/05/2022), com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília/DF, 23 de maio de 2022  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 08/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO  
W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001694/2022-93, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 3/2022 – Chamamento Público para a seleção de artistas para o projeto W3 Arte Urbana (W3 Norte), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 27 de abril de 2022, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 5, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 3/2022, que passa a ser a seguinte:

5. CRONOGRAMA

| Atividade   | Início     | Término    |
|---|------------|------------|
| Inscrições  | 27/04/2022 | 12/05/2022 |
| Análise das propostas                             | 13/05/2022 | 20/05/2022 |
| Resultado provisório                              | 24/05/2022 | 24/05/2022 |
| Recursos  | 25/05/2022 | 30/05/2022 |
| Análise dos recursos                              | 31/05/2022 | 01/06/2022 |
| Resultado final                                   | 03/06/2022 | 03/06/2022 |
| Habilitação                                       | 04/06/2022 | 09/06/2022 |
| Publicação do resultado provisório de habilitação | 10/06/2022 | 10/06/2022 |
| Recursos quanto à habilitação                     | 11/06/2022 | 15/06/2022 |
| Publicação do resultado final de habilitação      | 16/06/2022 | 16/06/2022 |
| Contratação                                       | 20/06/2022 | 24/06/2022 |

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3619ª sessão, realizada em 18/05/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QN 01 - Praça Central - Lote 05 - Riacho Fundo/DF (Item nº 138, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PAROQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO – CNPJ: 00.108.217/0078-07 - Processo 0111-001204/2011 – Valor de R\$ 198.923,33 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) – Decisão-Diret nº 269/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3619ª sessão, realizada em 18/05/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Lote 01 Centro, Conjunto 08, AR 10, Setor Oeste - Sobradinho II/DF (Item nº 53, Anexo IV da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja de Cristo em Sobradinho - Ministério Água Viva, CNPJ: 04.596.526/0001-37 - Processo 0390-000579/2016 – Valor de R\$ R\$ 595.831,67 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) – Decisão-Diret nº 271/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 19 de maio de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

Processo SEI-GDF: 00431-00009584/2021-04. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e no Informativo de Custos do SBC, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 34.506.933,64 (Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Seis Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/06/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) em [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

EDWARD FONSECA DE LIMA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 233/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 54 (cinquenta e quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade Ceilândia, QNP e QNQ / DF (ID 86714666), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021 e da Resolução-CODHAB/GDF nº 296/2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo no dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - QNP e QNQ.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

Processo: 00220-00000570/2022-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. DO OBJETO: CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2022 - ETAPA BRASÍLIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.577.680,51 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00201 de 25/04/2022, na modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado do Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WALTER PITOMBO LARANJEIRAS, na qualidade de Presidente da Confederação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Processo: 00220-00000947/2022-77. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV. DO OBJETO: Copa União e Copa Brasília de Categorias de Base. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 210.758,92 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00226 de 28/12/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0128, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: DIRSON GARCIA LUSTOSA, na qualidade de Presidente da Associação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

Processo: 00220-00000076/2022-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF. DO OBJETO: NÃO ENXERGANDO LIMITES PARA O EMPODERAMENTO, APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARADESPORTO DA ADEF/DF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 132.453,73 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00229 de 29/04/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0126, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: 82640757, na qualidade de Presidente da Associação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022

Processo: 00220-00000681/2022-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. DO OBJETO: Campeonato Brasileiro de Seleções - CBS 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.607.178,14 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00230 de 02/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado do Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WALTER PITOMBO LARANJEIRAS, na qualidade de Presidente da Confederação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

Processo: 00220-00001480/2022-82. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIU-JITSU/COJJ. DO OBJETO: CIRCUITO BSB DE JIU-JITSU 2022 - ETAPA DISTRITO FEDERAL OPEN. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 213.930,76 (duzentos e treze mil novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00243 de 06/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0133, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Rodrigo de Castro Ribeiro, na qualidade de Presidente da Associação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Processo: 00220-00000077/2022-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A LIGA BRASILIENSE DE VOLEIBOL. DO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO BRASÍLIA VÔLEI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.898.981,59 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00244 de 06/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0132, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: JACIANE DE MELO THIESSEN na qualidade de Presidente da Entidade.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022

Processo: 00220-00001228/2022-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL DO OBJETO: Desenvolvimento da Modalidade de KungFu Wushu no Distrito Federal. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 199.406,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX, Nota de Empenho: 2022NE00248 de 09/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0111, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: AGLÊNIO ALVES RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Federação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022

Processo: 00220-00000967/2022-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO. DO OBJETO: CAMINHADA PELA VIDA - PESSOA IDOSA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$299.549,08 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00252 de 16/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0123, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: IZABEL CAROLINA SOARES GUIMARÃES, na qualidade de Presidente do Instituto.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022

Processo: 00220-00000992/2022-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A CASA DE CULTURA TELAR - CCT - DO OBJETO: CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$295.986,07 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00253 de 17/05/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0130, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, na qualidade de Presidente da Entidade.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022

Processo: 00220-00000457/2022-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO INSIDE BRASIL - DO OBJETO: XFC MMA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 85.649,83 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00256 de 18/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0121, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS e JEAN MARTINS DUARTE DE PAIVA, na qualidade de Presidente e Diretor Administrativo da Entidade, respectivamente.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

Processo: 00220-00000978/2022-28. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A CENTRO DESPORTIVO E INSTITUTO ELEVA. DO OBJETO: ATIVIDADE NA MELHOR IDADE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 596.245,63 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00255 de 18/05/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0128, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: STELLA GONÇALVES DE DOMENICO, na qualidade de Presidente do Instituto.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2021

Processo: 00220-00001360/2021-02. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.822.830/0001-65. OBJETO: o contrato será aditivado no valor total de R\$ 7.434,25 para tamanho infantil e R\$ 224.537,75 para tamanho adulto, que perfaz o montante de R\$ 231.971,75 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), no percentual de 24,9865% (vinte e quatro vírgula nove oito seis cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 928.387,50 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Assim, o contrato passará a ter o valor total de R\$1.160.359,25 (um milhão, cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para atender as necessidades dos núcleos esportivos citados no Memorando 22 (85460353), nos termos das Pesquisas de Preços (85517265 e 85517265) e da Planilha Comparativa (85517351). DO VALOR: R\$ 1.160.359,25 (um milhão, cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101. Nota de Empenho nº 2022NE00254, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 231.971,75 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Fonte de Recurso: 325. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 17/06/2021 a 17/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MAIRA PEREIRA GOMES DE MACEDO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022**

Processo: 04012-00001672/2022-41. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME. (SIGGO Nº 046379). DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0222/2021 (85297209), proveniente do Edital do Pregão Eletrônico nº 0107/2021 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (85296815) e seus respectivos anexos. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00251, no valor de R\$ 4.638,24 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), emitida em 10/05/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 4.638,24 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 20/05/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2022**

Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - SÃO SEBASTIÃO", objeto do Processo SEI 04012-00004517/2021-03, a seguir especificado:

**1. OBJETIVO**

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 420 (quatrocentas e vinte) vagas para mulheres maiores de 16 anos com no mínimo ensino fundamental como nível de instrução, no Macroterritório Nordeste: Região Administrativa de São Sebastião para cursos de qualificação profissional, assim distribuídos:

- 1.1.1. Maquiagem Profissional - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)
- 1.1.2. Secretariado Administrativo - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)
- 1.1.3. Design de Sobrancelhas - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)
- 1.1.4. Alongamento de Unhas - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)
- 1.1.5. Cabeleireira Profissional - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)
- 1.1.6. Informática Básica - 35 alunas por turno (matutino e vespertino)

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão selecionadas as candidatas que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser mulher maior de 16 (dezesesseis) anos e
  - b) Possuir, no mínimo, Ensino Fundamental como nível de instrução.
- 2.2. Terão prioridade: beneficiárias do seguro-desemprego; trabalhadoras desempregadas; trabalhadoras empregadas em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva; beneficiárias de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; trabalhadoras de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda; trabalhadoras cooperativadas, em condição associativa ou autogestionada e empreendedoras individuais, pessoas com deficiências e idosas.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Setrab/DF ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), no período de 24/05/2022 a 27/05/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição, e PRESENCIALMENTE na Administração Regional de São Sebastião, situada no endereço: Qd. 101 - conjunto 08 - São Sebastião/DF - nos horários de 08h30 às 12h e 13h30 às 17h.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante. Portanto, se o candidato preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, também será disponibilizado atendimento presencial, no horário de 08h às 17h, na Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, situada no endereço: Qd.104 - São Sebastião/DF.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento, baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela Setrab/DF, com prioridade para beneficiárias do seguro-desemprego; trabalhadoras desempregadas; trabalhadoras empregadas em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva; beneficiárias de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; trabalhadoras de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda; trabalhadoras cooperativadas, em condição associativa ou autogestionada e empreendedoras individuais, pessoas com deficiências e idosas, desde que sejam mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos e possuam escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. As candidatas que realizarem sua inscrição pelo sítio eletrônico da Setrab/DF ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)) até 27 de maio de 2022, deverão apresentar os documentos para matrícula conforme o disposto no item 5.1 deste Edital de Chamamento no dia 30 de maio de 2022.

**5. DA CONVOCAÇÃO e MATRÍCULAS**

5.1. As candidatas convocadas deverão comparecer à Administração Regional de São Sebastião, situada no endereço: Qd. 101 - conjunto 08 - São Sebastião/DF, no período de 24/05/2022 a 30/05/2022, nos horários de 08h30 às 12h e 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para matrícula e análise e comprovação dos requisitos de participação, que são:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- c) Comprovante de escolaridade.

5.2. Caso a candidata selecionada não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificada.

5.3. Havendo desclassificação de candidatas, serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva.

**6. DA CERTIFICAÇÃO**

6.1. As qualificadas selecionadas e que comprovem estarem aptas a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

6.2. A qualificanda, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

**7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

7.1. A data de início das atividades dos cursos de qualificação profissional será informada após o período de matrículas e amplamente divulgada no sítio eletrônico da Setrab/DF ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

**8. DA JORNADA**

8.1. As candidatas matriculadas realizarão os cursos de qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula para os cursos: Maquiagem Profissional; Secretariado Administrativo; Design de Sobrancelhas; Alongamento de Unhas; Cabeleireira Profissional e Informática Básica.

8.2. O curso será realizado de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

- 8.2.1. Período Matutino: 9h às 12:30h e
- 9.2.2. Período Vespertino: 13h30 às 17h

**9. DO LOCAL DE ATIVIDADES**

9.1. As atividades serão desenvolvidas no seguinte endereço: Estacionamento do CAIC UNESCO - São Sebastião/DF.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Processo: 00020-00045127/2021-16. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A. (CNPJ nº 07.522.669/0001-92). Dispensa de Licitação nº 001/2022. OBJETO: 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações. ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00123, emitida em 11/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120101 - 12101; II - Programa de Trabalho: 03.122.8203.8517.9689; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022  
 Processo: 00020-00046058/2021-68. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. (CNPJ nº 00.082.024/0001-37). Dispensa de Licitação nº 005/2022. OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SAM Bloco I, Ed. Sede/Obra da PGDF. ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 601,00 (seiscentos e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00125, emitida em 13/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120101 – 12101; II – Programa de Trabalho: 03122820385179689; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022  
 Processo: 00020-00016394/2022-67. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME. (CNPJ nº 10.902.520/0001-43). Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022-PGDF. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. ASSINATURA: 17/05/2022. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da publicação no DODF. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.230,34 (um mil, duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00164, emitida em 09/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, sendo vencedor o Adjudicatário JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.052.704/0001-97, pelo montante estimado de R\$ 2.621.996,76 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00006619/2021-92, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022  
 ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
 Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de copieragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00004529/2022-48 -TCDF. Valor estimado: R\$ 2.166.425,04 (Doze meses); enquadramento: natureza: 3.3.90.37.12 – Locação de Mão de Obra; 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.21 e 3.3.90.30.22 – Material de consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 06/06/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será

processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022  
 WILDSON PRADO OLIVEIRA  
 Pregoeiro, Substituto

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 143/2022 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2022 - IR com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 05/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Ruxolitinibe e Dexrazoxano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 305.555,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); item 03 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 113.140,00 (Cento e treze mil, cento e quarenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 184/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 184/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Dispositivo de Gastrostomia e Extensor), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 385.964,80 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 23 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-85/2022

### BERNARDO DANTAS BRIXI

AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL  
 Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 21/2021 - IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00001589/2021-11, que entre si firma de um lado o Bernardo Dantas Brix, CPF \*\*\*.060.\*\*\*-65, e de outro lado o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, que trata da COMPENSAÇÃO FLORESTAL da erradicação de 0,043 hectares de vegetação, equivalente a 0,129 hectares de cerrado, conforme Parecer (53735917). Brasília/DF, 19/05/2022. Bernardo Dantas Brix.

### PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

#### AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, endereço Rua 70 nº 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Engano Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação da Embaixadora da Paz Ireni Emerenciano que compõe o quadro de Juízes Mediadores de Conflitos Internacionais entre países da ICHR International Court Human Rights / WPO no Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Terrorismo e Pedofilia. Brasília/DF, 23 de maio de 2022.

CELSON DÍAS NEVES  
 Embaixador da Paz e Presidente do Parlamento  
 Voluntário da ONU registro 781504

### IGREJA NO ALTAR DO IMPOSSÍVEL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Igreja no Altar do Impossível, CNPJ sob nº 34.797.684/0001-16, vem através deste convocar os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30/05/2022 na sede da Igreja, sito à Rua 03, chácara 94, lotes 08/09 setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, às 19hs primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Pauta:1 - Extinção da Igreja: É lícito aos senhores associados se fazerem representar na assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas. A ausência dos senhores associados não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Salientamos que a presença de senhoria é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados. Brasília/DF, 23 de maio de 2022.

SALVADOR SOARES COUTO JUNIOR  
 Presidente